



**CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL**  
**Ata da 124ª reunião, realizada em 10 de dezembro de 2018**

1 Em 10 de dezembro de 2018, reuniu-se extraordinariamente a Câmara  
2 Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental  
3 (COPAM), no auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os  
5 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Anderson Silva de  
6 Aguilar, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Juliana  
7 Pereira da Cunha, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e  
8 Abastecimento (Seapa); Daniel Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado  
9 de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior  
10 (Sedectes); Luis Gustavo D'Ávila Riani, da Secretaria de Estado de Governo  
11 (Segov); Flávia Lo Buono Leite, da Secretaria de Estado de Cidades e de  
12 Integração Regional (Secir); Lidiane Carvalho de Campos, da Secretaria de  
13 Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop); Adenilson Brito Ferreira, da  
14 Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Andressa de Oliveira Lanchotti, do  
15 Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Flávio Túlio de Matos  
16 Cerqueira Gomes, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos  
17 Naturais Renováveis (Ibama); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação  
18 Mineira de Municípios (AMM). Representantes da sociedade civil: Carlos  
19 Alberto Santos Oliveira, da Federação da Agricultura do Estado de Minas  
20 Gerais (Faemg); Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do  
21 Estado de Minas Gerais (Fiemg); Guilherme Gonçalves Teixeira, da  
22 Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais  
23 (Fetaemg); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram);  
24 Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas  
25 Gerais (CMI); Paulo José de Oliveira, da Associação Pro Pousos Alegres  
26 (APPA); Marcelo Ribeiro Pereira, da Universidade Federal de Viçosa (UFV) –  
27 Campus de Rio Paranaíba; Cláudio Jorge Cançado, do Conselho Regional  
28 de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG); Virgínia Campos de  
29 Oliveira, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta.**  
30 **1) HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**  
31 **ABERTURA.** O presidente Anderson Silva de Aguilar declarou aberta a 124ª  
32 reunião da Câmara Normativa e Recursal. **3) COMUNICADOS DOS**  
33 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Adenilson Brito  
34 Ferreira: “Na última reunião, dia 28/6, conforme o senhor tenente Cristiano,  
35 no item 7.3, da Ciafal, parece que em uma situação de recurso para essa  
36 empresa, o embasamento ficou basicamente no auto de infração, e não foi  
37 exposto aos conselheiros junto com o processo o boletim de ocorrência que

38 fazia parte do processo. Ele pediu que se lesse, pelo menos de forma  
39 resumidamente, o boletim de ocorrência, o que o militar escreveu, até para  
40 que os conselheiros pudessem ter noção de como estava a situação na  
41 época. O senhor me permite, senhor presidente? Então a fiscalização se deu  
42 porque houve a denúncia. 'Em contato com o Sr. Alessandro Lúcio Costa,  
43 representante da empresa, foi verificada uma intensa fumaça de cor  
44 vermelha no local. 1 - O sistema de desempoeiramento da aciaria, da etapa  
45 de tratamento do AOD, utiliza-se de captadores de tubulações nos pontos de  
46 processamento para produção de aço. 2 - O material captado passa por  
47 trocadores de calor água/gás e ar/gás e por último no filtro de mangas tipo  
48 jato pulsante. Que desde o dia 26/1/2009 o aparelho sequenciador que  
49 controla as purgas de ar comprimido nas margens tem apresentado  
50 problemas, o que comprometeu a limpeza automática das mangas. 4 - Dessa  
51 forma, houve o excesso de material particulado aderido nas mangas ficando  
52 o sistema sobrecarregado. Para liberar o sistema, de duas em duas horas, a  
53 empresa realiza a emissão atmosférica do material que deveria ser removido  
54 pelos filtros de manga. Essas são informações prestadas pelo  
55 empreendedor. O material produzido da dissociação de oxigênio e argônio  
56 forma o material de ar de cor avermelhada conforme alguns se encontram  
57 acondicionados em sacos plásticos próximos à chaminé da empresa,  
58 acondicionados pelo empreendedor ou seus funcionários. Trata-se de um  
59 gás nobre presente no ar, porém, quando se encontra em quantidade acima  
60 dos níveis normais, o referido material pode vir a causar asfixia nos seres  
61 vivos. O filtro de manga tem 6 m de comprimento e resiste até uma  
62 temperatura de 128 graus. Esse equipamento controla a emissão  
63 atmosférica, que apresenta alta eficiência de remoção, com uma ampla faixa  
64 de tamanho de partícula, podendo chegar a 90% ou mais. Diante dos fatos,  
65 foi confeccionada a notificação.' Então essa fiscalização ocorreu no dia 29, e  
66 desde o dia 26 o filtro de manga, conforme relato do empreendedor, não está  
67 funcionando de forma adequada. No dia 3, foi feita a notificação, e o  
68 empreendedor compareceu à fração policial militar e lá ele informou que  
69 ainda não havia sido sanado o problema. Então o militar, em tese, fez a  
70 configuração do boletim de ocorrência do crime capitulado no artigo 54, fez a  
71 atuação que foi julgada na data anterior. E o militar, além de fazer esse  
72 boletim, ainda fez uma sugestão, que não é normal de se fazer no boletim de  
73 ocorrência, mas sugeriu o seguinte ao empreendedor: 'Que o referido  
74 empreendimento comprometa-se a contratar profissionais especializados às  
75 custas para elaboração de laudo técnico com vistas a determinar a  
76 composição final do resíduo, que, sendo lançado na atmosfera, devido às  
77 falhas apresentadas no sistema, identificando o potencial odor de tal resíduo,  
78 apontando o grau de nocividade à saúde humana para implementação  
79 imediata de tais correções, sendo elaborado projeto que contemple plano  
80 emergencial de operação em caso de funcionamento ineficiente ou

81 inoperante, e acompanhamento diário com medição precisa, mantendo  
82 atualizado e registrado na própria empresa para fins de fiscalização  
83 ambiental, sendo o órgão específico a FEAM para análise e devido controle.’  
84 Então só para que os nobres conselheiros tomem conhecimento do histórico,  
85 e eu sugiro e clamo que, nos próximos autos de infração emitidos por  
86 policiais militares, o BO venha anexo e seja também oferecido para que  
87 todos os conselheiros possam ter esse acesso antes de fazerem o  
88 julgamento, por gentileza.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Obrigado,  
89 conselheiro. Nós estamos no item 3, de comunicados e assuntos gerais,  
90 então a fala do senhor vale, é muito eficiente aqui para o andamento dos  
91 trabalhos do Conselho. Mas essa matéria já é matéria pautada e deliberada,  
92 então, ficamos acatando a sua recomendação de o BO acompanhar o  
93 processo e também a equipe técnica fazer a devida defesa no momento dos  
94 julgamentos. Só para lembrar, o que foi colocada aqui pelo tenente Adilson  
95 foi o item 7.3 da pauta anterior, da empresa Ciafal Comércio e Indústria de  
96 Artefatos de Ferro e Aço Ltda., um auto de infração de 2009, matéria já  
97 julgada por este Conselho.” Conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier: “A  
98 respeito de uma solicitação que eu fiz aqui à Casa na reunião de setembro,  
99 me parece, sobre práticas ambientais sustentáveis. Seria um indivíduo da  
100 sociedade civil ou da autarquia pública municipal ou federal. Na ocasião, nós  
101 apresentamos, como conselheiro, um município do Sul de Minas. E me  
102 perguntam qual a resposta do Estado em relação a esse evento. Está em  
103 aberto e parece que alguns outros conselheiros enviaram alguma sugestão  
104 na ocasião.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Por acaso é o Prêmio  
105 Natureza, conselheiro? Ele vai vir na pauta do dia 12, do Plenário do  
106 COPAM, que vai ter o anúncio dos ganhadores do prêmio nas quatro  
107 categorias que os conselheiros deram a pontuação para cada entidade que  
108 foi apontada previamente. Foi indicado por cada conselheiro também. A  
109 premiação vai ser dia 12, no Plenário do COPAM. A divulgação do resultado  
110 com as premiações no dia 12 próximo.” **4) EXAME DA ATA DA 123ª**  
111 **REUNIÃO DA CNR.** Aprovada por unanimidade a ata da 123ª reunião da  
112 Câmara Normativa e Recursal, realizada em 28 de novembro de 2018, com  
113 as seguintes alterações: – Linha 114, onde está escrito “exceção” lê-se  
114 “inserção”; – Linha 405, onde está escrito “casa” lê-se “cava”; – Linha 814,  
115 substituir a palavra “limitação” por “delimitação”; – Linha 891, onde consta  
116 “2002” lê-se “2012”; – Linha 918, trocar a expressão “trecho de” por “trecho  
117 conforme”. Votos favoráveis: Fiemg, Ibram, CMI, APPA, Fetaemg, Seapa,  
118 Setop, Ministério Público, Segov, AMM, Faemg, Sedectes, Polícia Militar,  
119 UFV, Secir, Crea, SME e Ibama. Ausências: Assembleia Legislativa, em  
120 cumprimento de suspensão regimental; e ONG Ponto Terra. **5) MINUTAS DE**  
121 **DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM. 5.1) Minuta de Deliberação**  
122 **Normativa COPAM que atualiza a Deliberação Normativa COPAM nº**  
123 **175/2012, que dispõe sobre a utilização da Avaliação Ambiental**

124 **Integrada (AAI) como instrumento de apoio ao planejamento da**  
125 **implantação de novos empreendimentos hidrelétricos no Estado de**  
126 **Minas Gerais. Apresentação: Suga/SEMAD. Retorno de vista: Fonasc,**  
127 **APPA, Fiemg, Ibram, SME, CMI e Faemg.** Minuta de deliberação normativa  
128 aprovada por unanimidade nos termos da proposta apresentada pela  
129 SEMAD, com as alterações discutidas e deliberadas nesta sessão, conforme  
130 registrado nesta ata. Segue íntegra dos relatos de vista, debates e  
131 deliberações. Conselheiro Paulo José de Oliveira: “A Associação Pro Pouso  
132 Alegre (APPA) encaminha relato de vista que trata da Avaliação Ambiental  
133 Integrada como instrumento de apoio ao planejamento da implantação de  
134 novos empreendimentos hidrelétricos no Estado de Minas Gerais à  
135 CNR/COPAM. Dispõe sobre a Avaliação Ambiental Integrada como  
136 instrumento de apoio ao planejamento da implantação de novos  
137 empreendimentos hidrelétricos no Estado de Minas Gerais. Capítulo I - DA  
138 Avaliação Ambiental Integrada. ‘Art. 3º – São objetivos da AAI para  
139 implantação de empreendimentos hidrelétricos no Estado de Minas Gerais:’.  
140 Nós propomos acrescentar os incisos no Art. 3º: ‘VI – a identificação de  
141 áreas sujeitas à restrição de implantação de empreendimentos hidrelétricos  
142 para conservação da biota aquática; ‘VII – a identificação de áreas sujeitas à  
143 restrição de implantação de empreendimentos hidrelétricos para manutenção  
144 de modos de vida de comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas e  
145 ribeirinhas; VIII – a identificação de áreas sujeitas à restrição de implantação  
146 de empreendimentos hidrelétricos para manutenção de patrimônios  
147 culturais;’ Eu peço aprovação da plenária também para que possam ser  
148 acrescentadas ‘e arqueológicos e espeleológicos’. Capítulo II - Da  
149 elaboração, análise e aprovação da AAI, ‘Art. 4º – A elaboração, revisão ou  
150 atualização das AAIs será determinada pela Secretaria Estadual de Meio  
151 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, através de ato do  
152 Secretário, resguardados os atos administrativos praticados, e seguirá ordem  
153 de prioridade definida.’ Acrescentar o inciso no Art. 4º: ‘V – por  
154 recomendação fundamentada à SEMAD pelos Comitês de Bacias  
155 Hidrográficas – CBHs.’ Sugerimos também alterar a redação dos §1º e §2º  
156 do Art. 4º: ‘§1º - No que se refere ao inciso II e às recomendações dos  
157 incisos III e IV, a SEMAD avaliará a pertinência e oportunidade,  
158 considerando o disposto no inciso I.’ Nossa proposta: ‘§1º - No que se refere  
159 ao inciso II e às recomendações dos incisos III, IV e V, a SEMAD avaliará a  
160 pertinência e oportunidade, considerando o disposto no inciso I, e emitirá  
161 parecer fundamentado.’ §2º – Nos casos em que a SEMAD não acatar as  
162 propostas previstas nos incisos II, III e IV do caput, o proponente poderá  
163 interpor recurso devidamente fundamentado ao Plenário do Conselho  
164 Estadual de Política Ambiental – COPAM, como última instância, no prazo de  
165 10 (dez) dias contados da ciência da notificação.’ Nós propomos: ‘§2º – Nos  
166 casos em que a SEMAD não acatar as propostas previstas nos incisos II, III,

167 IV e V do caput, o proponente poderá interpor recurso devidamente  
168 fundamentado ao Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental –  
169 COPAM, como última instância, no prazo de 10 (dez) dias contados da  
170 ciência da notificação.’ Propomos ainda alterar a redação do Art. 5º: ‘Art. 5º -  
171 A AAI será elaborada e custeada por empreendedor ou grupo de  
172 empreendedores interessados, com apoio e subsídios técnicos estabelecidos  
173 pela SEMAD.’ Nós propomos: “Art.5º – A AAI será custeada por  
174 empreendedor ou grupo de empreendedores interessados, a partir de um  
175 Termo de Referência estabelecido pela SEMAD e previamente  
176 compartilhado com os CBH-s para conhecimento e contribuições.’ Alterar a  
177 redação do §1º, §4º e §5º do Art. 5º: ‘§1º – Para cada bacia hidrográfica cuja  
178 elaboração da AAI seja determinada pela SEMAD, será aceito apenas um  
179 único estudo, que poderá ser elaborado conjuntamente por grupo de  
180 empreendedores.’ Proposta: ‘§1º – Para cada Bacia Hidrográfica cuja  
181 elaboração da AAI seja determinada pela SEMAD, será elaborado apenas  
182 um único estudo, que poderá ser custeado conjuntamente por grupo de  
183 empreendedores.’ ‘§4º – O empreendedor ou grupo de empreendedores  
184 poderá apresentar uma proposta de TR para apreciação da SEMAD, que  
185 poderá ajustá-lo ou aprová-lo.’ Nós propomos: ‘§4º – O empreendedor ou  
186 grupo de empreendedores, CBHs, instituições de ensino e ONGs com  
187 atuação na Bacia Hidrográfica poderão apresentar uma proposta de TR para  
188 apreciação da SEMAD, que poderá ajustá-lo ou aprová-lo.’ ‘§5º – No  
189 processo de elaboração da AAI deverá ser garantida a participação social  
190 por consulta pública, que terá seu rito definido em procedimento específico.’  
191 Nós propomos: ‘§5º – No processo de elaboração da AAI será garantida a  
192 participação social por consulta pública, que terá seu rito definido em  
193 procedimento específico.’ Acrescentar o §6º no Art. 5º: ‘6º – A AAI não  
194 poderá ser elaborada por empreendedor ou grupo de empreendedores  
195 interessados, e na elaboração da mesma contará com apoio e subsídios  
196 técnicos estabelecidos pela SEMAD.’ Proposta de alterar a redação do §1º e  
197 §2º do Art. 7º: ‘Art. 7 – A cada 5 (cinco) anos a partir da data de aprovação  
198 da AAI, a SEMAD deverá avaliar a necessidade de sua revisão ou  
199 atualização, considerando possíveis alterações tecnicamente relevantes dos  
200 critérios adotados no estudo, a ponto de implicar na necessidade de ajustes  
201 dos resultados, diretrizes e recomendações.’ ‘§1º – Os estudos de AAI  
202 também poderão ser atualizados e revisados quando houver a apresentação  
203 de proposta fundamentada à SEMAD por empreendedor ou grupo de  
204 empreendedores interessado no desenvolvimento de novos  
205 empreendimentos hidrelétricos não contemplados inicialmente nos estudos  
206 aprovados.’ Nós propomos: ‘§1º – Os estudos de AAI serão atualizados e  
207 revisados quando houver desenvolvimento de novos empreendimentos  
208 hidrelétricos não contemplados inicialmente nos estudos aprovados e  
209 quando houver alterações significativas na Bacia Hidrográfica.’ ‘§2º – A

210 atualização ou revisão não necessariamente enseja o reexame de todo o  
211 estudo de AAI, mas poderá ser definida por meio de um adendo ao estudo  
212 aprovado, com os devidos ajustes e recomendações.’ Nós propomos: ‘A  
213 atualização ou revisão não necessariamente enseja o reexame de todo o  
214 estudo de AAI, mas poderá ser definida a partir de um adendo ao Termo de  
215 Referência e elaborado com os devidos ajustes e recomendações.’ Capítulo  
216 III – Dos estudos e bases de referência, alterar a redação do Parágrafo Único  
217 do Art. 8º: ‘Art. 8º – Os estudos de AAI deverão considerar as informações e  
218 bases de dados públicos oficiais e aqueles vinculados ao licenciamento  
219 ambiental, vigentes quando da elaboração do estudo, tais como:’ Nós  
220 propomos: ‘Parágrafo Único – Poderão ser considerados, ainda, para os  
221 objetivos a que se refere o caput, a literatura científica, os estudos técnicos  
222 publicados afetos ao tema, bem como outros dados secundários existentes,  
223 se relevantes para os resultados.’ Propomos: ‘§1º – Poderão ser  
224 considerados, ainda, para os objetivos a que se refere o caput, a literatura  
225 científica, os estudos técnicos publicados afetos ao tema, bem como outros  
226 dados secundários existentes, se relevantes para os resultados.’ Acrescentar  
227 no §2º do Art. 8º: ‘§2º – Os estudos relacionados aos ecossistemas  
228 aquáticos deverão ser realizados por meio de dados primários.’ Capítulo IV -  
229 Da publicidade da AAI, alterar a redação do Art. 10º: ‘Art. 10 – A AAI  
230 aprovada será apresentada à sociedade por meio de reuniões realizadas na  
231 URC localizada na área de abrangência do estudo e no CBH ao qual  
232 pertence a Bacia Hidrográfica.’ Nós propomos: ‘Art. 10 – A AAI será  
233 apresentada antes da aprovação pela SEMAD à sociedade por meio de  
234 reuniões realizadas na URC localizada na área de abrangência do estudo e  
235 no CBH ao qual pertence a Bacia Hidrográfica.’ É o que nós temos a  
236 apresentar. Eu só queria reforçar o pedido aos conselheiros para nos  
237 ajudarem porque é de suma importância a nossa proposta do Art. 3º, §8º,  
238 ‘manutenção de patrimônios culturais, arqueológicos e espeleológicos’.”  
239 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Relato de vista conjunto entre Fiemg,  
240 Ibram, Faemg, Câmara do Mercado Imobiliário e Sociedade Mineira de  
241 Engenheiros. A conclusão do parecer é pelo deferimento, pela aprovação da  
242 minuta com as propostas constantes do relato. No Art. 2º, fazemos a  
243 proposta de inclusão de um novo inciso, que trata sobre a definição de  
244 empreendimentos hidrelétricos. ‘II – empreendimentos hidrelétricos: são  
245 aqueles identificados nos estudos de inventário aprovados pela Aneel.’ Nós  
246 achamos importante ter a definição uma vez que a atividade é uma  
247 concessão dada pela própria Aneel e também a própria DN está versando  
248 sobre esse assunto, que seria a Avaliação Ambiental Integrada para  
249 empreendimentos hidrelétricos. Então fazer a inclusão dessa definição é  
250 importante na própria norma para quem ela se aplica. A próxima proposta  
251 nossa é no Art. 5º, uma proposta de alteração. Nós pedimos para fazer uma  
252 inclusão, no caso: ‘Art. 5º – A AAI e suas revisões serão elaboradas e

253 custeadas por empreendedor ou grupo de empreendedores interessados,  
254 com apoio e subsídios técnicos estabelecidos pela SEMAD.’ Nós pedimos as  
255 questões das revisões também porque nada mais justo, como Avaliação  
256 Ambiental Integrada ela já é custeada pelo empreendedor ou também pelo  
257 grupo de empreendedores. Nada mais justo também que possíveis revisões  
258 que venham também sejam custeadas por esse empreendedor ou grupo de  
259 empreendedores interessados. No §1º também fazemos uma inclusão,  
260 podendo ficar a redação da seguinte forma: ‘§1º – Para cada bacia  
261 hidrográfica cuja elaboração da AAI seja determinada pela SEMAD, será  
262 aceito apenas um único estudo, que poderá ser elaborado conjuntamente por  
263 grupo de empreendedores, sendo vedada a exigência de novo estudo para  
264 sub-bacia integrante de Bacia Hidrográfica com a AAI já aprovada’. Então  
265 pedimos a inclusão desse último trecho, e como justificativa esclarecemos  
266 que o estudo das Bacias é único, integrado e deve abranger a totalidade da  
267 Bacia como já propõe o dispositivo em questão. No Art. 7º, no caput,  
268 pedimos uma alteração do prazo de 5 para 10 anos. Eu gostaria que a  
269 Virgínia, da Sociedade Mineira de Engenheiros, desse só a justificativa.”  
270 Conselheira Virgínia Campos de Oliveira: “Nós temos o entendimento de que  
271 para um instrumento de planejamento como é o desta DN o prazo de cinco  
272 anos é pequeno. Instrumento de planejamento tem um prazo maior haja vista  
273 que os próprios estudos de geração de energia elétrica são decenais, tem  
274 como base a cada dez anos. No manual de inventário da Aneel, é  
275 considerado também como curto prazo o período de dez anos, médio prazo,  
276 15, e longo prazo, 30. Essa questão do prazo tem uma ligação direta, e a  
277 importância dela é o universo amostral com o qual você trabalha aquele  
278 planejamento. Então, ter essa coerência de prazos para se estabelecer uma  
279 análise sobre o instrumento de planejamento eu acho que é importante  
280 adotarmos um planejamento que na maioria das vezes é feito. O IBGE, por  
281 exemplo, dá um subsídio enorme para esses instrumentos de planejamentos,  
282 que também são construídos com o universo amostral a cada dez anos. Eu  
283 percebi na apresentação que a Zuleika fez a questão de já ter Avaliação  
284 Ambiental Integrada em algumas bacias, que têm já uma aprovação feita,  
285 outras em análise, e nenhuma delas ainda está encaixada nesse período de  
286 dez anos. Eu acho importante que essa coerência também fosse pensada  
287 nessa deliberação normativa. Nos trabalhos que já foram feitos, talvez  
288 pensarmos em um texto com esse prazo de dez anos com alguma ressalva  
289 para poder considerar esses estudos já feitos. Mas os dez anos nós  
290 entendemos ser um período, para o instrumento de planejamento, mais  
291 adequado.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “A última proposta que nós  
292 fazemos é no Art. 12, em que fazemos um acréscimo sobre a questão da  
293 determinação de elaboração da Avaliação Ambiental Integrada. Ficaria a  
294 seguinte redação: ‘Os processos de Licença Prévia, tanto nas modalidades  
295 de licenciamento trifásico quanto concomitante de empreendimentos

296 hidrelétricos localizados nas Bacias Hidrográficas, determinadas por ato  
297 individualizado do secretário, conforme o Art. 4º, deverão considerar os  
298 resultados da AAI aprovada pela SEMAD antes da concessão da licença'. No  
299 caso, nós justificamos deixando claro que a elaboração da Avaliação  
300 Ambiental Integrada deve ser individual para cada Bacia. São essas as  
301 nossas propostas de alterações.” Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD:  
302 “Eu acho que é interessante passar ponto a ponto o que foi apresentado. No  
303 primeiro relato de vista, a proposta de alteração do Art. 3º, incluindo três  
304 incisos que fixam a questão da identificação de áreas sujeitas a restrição de  
305 implantação de empreendimentos hidrelétricos para conservação da biota  
306 aquática, para a manutenção dos modos de vida de comunidades  
307 tradicionais, quilombolas e indígenas e para manutenção de patrimônios  
308 culturais, arqueológicos e espeleológicos, que foi complementado aqui pelo  
309 conselheiro. Nós entendemos que a questão da conservação da biota  
310 aquática já é um critério que está sendo adotado para a priorização das  
311 bacias hidrográficas. E no caso da manutenção de modo de vida de  
312 comunidades tradicionais e da manutenção de patrimônios, essas  
313 informações fazem parte da AAI. Então isso vai ser levantado a partir do  
314 diagnóstico do território, mas vai ser mais bem especificado em cada Estudo  
315 de Impacto Ambiental de cada processo de licenciamento. Então não teria  
316 como a gente fixar isso para que pudesse ser considerado na AAI, porque às  
317 vezes essa informação só vai aparecer na hora da avaliação dos impactos  
318 de cada empreendimento hidrelétrico. Então há uma diferenciação.” Gabriela  
319 Cristina Barbosa Brito/SEMAD: “Só mesmo para complementar também para  
320 o conselheiro que essa identificação de áreas sujeitas à restrição da  
321 implantação de empreendimentos hidrelétricos é uma consequência da  
322 aplicação da metodologia de Avaliação de Ambiental Integrada. Então,  
323 quando colocamos que o objetivo é avaliar cumulatividade, sinergia,  
324 identificar a fragilidade do território, determinar indicadores de  
325 vulnerabilidade, já estamos contemplando isso. Então entendemos que  
326 inserir esses incisos seria repetir o objetivo do que a norma já está trazendo,  
327 sendo que essa parte de identificar, necessariamente, restrição é uma  
328 consequência da aplicação da metodologia.” Presidente Anderson Silva de  
329 Aguilar: “Eu gostaria de propor uma metodologia para colocar o texto da DN,  
330 e aquilo que não tiver ponto divergente nós marcamos; e aquilo que for ponto  
331 destacado nós vamos discutindo para depois colocar em votação o que for  
332 proposta de alteração, juntamente com o texto original. E aquilo que estiver  
333 pacificado nós votamos diferente.” Conselheira Andressa de Oliveira  
334 Lanchotti: “Qual é o momento de os conselheiros se manifestarem? Porque  
335 nós fizemos uma análise técnica do texto todo, e eu tenho algumas  
336 considerações para falar sobre pontos específicos.” Presidente Anderson  
337 Silva de Aguilar: “O que nós havíamos colocado como proposta é para  
338 colocarmos o texto, mas tendo contribuição... A sua contribuição é artigo por



339 artigo ou de uma forma geral?” Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti:  
340 “É artigo por artigo, mas desse, por exemplo, eu já tenho uma análise mais  
341 específica.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Eu pergunto: tem alguma  
342 consideração nos itens ‘considerados’? Não? Então podemos marcar no  
343 início e colocar essa parte como não tem nenhuma proposta de alteração.  
344 No §1º também não houve nenhuma colocação. Todos de acordo. Art. 1º e  
345 Parágrafo Único. No Art. 2º tem alguma alteração.” Zuleika Stela Chiacchio  
346 Torquetti/SEMAD: “Tem uma proposta de inclusão da definição de  
347 empreendimento hidrelétrico. Nós achamos que é pertinente essa proposta,  
348 não prejudica de forma nenhuma, só acrescenta dando maior clareza à  
349 minuta. No Art. 2º, a inclusão de um inciso II, que é a definição de  
350 empreendimentos hidrelétricos: ‘São aqueles identificados nos estudos de  
351 inventário aprovados pela Aneel.’ Do relato de vista conjunto Fiemg, Ibram e  
352 demais.’ Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Está acatando a inclusão do  
353 segundo inciso. Vamos colocar essa proposta do relato de vista também na  
354 cor verde. De acordo? Com o acordo de todos, nós ficamos com Art. 2º,  
355 inciso I e inciso II.” Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: “No Art. 3º, a  
356 inclusão de mais três incisos, após o I, II e II que estão na minuta original. Os  
357 três incisos sugeridos na verdade são consequência do estudo de AAI e não  
358 são objetivos do instrumento. Eles serão, obviamente, incorporados durante  
359 a metodologia do estudo no termo de referência e vão ser resultado do  
360 estudo. Não devem ser elementos para definir o escopo do estudo.”  
361 Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: “A nossa equipe técnica  
362 entendeu que os três incisos são importantes, mas os incisos VII e VIII  
363 restringiriam muito as áreas. Eu particularmente discordo da Dra. Zuleika em  
364 relação ao inciso I, porque eu acho que, de fato, o fato de ser um critério  
365 para priorização da AAI, com essa priorização, já tem então a priori a  
366 identificação dessas áreas, você já sabe que a Bacia tem interesse especial  
367 ali para conservação da biota aquática. Aí pode, sim, se identificar esses  
368 espaços, essas áreas sujeitas a restrição de uma maneira mais ampla, e  
369 depois isso vai vir a ser melhor especificado na avaliação de impacto  
370 ambiental de projetos específicos. Então eu acho que o fato de já ser  
371 priorizado em razão disso é mais um fator para identificação das áreas, não  
372 exclui essa possibilidade. Não é uma identificação espacial mais ampla, mas  
373 na avaliação de impacto ambiental de projeto pode se especificar melhor em  
374 que consiste essa restrição, na minha opinião. Em relação aos incisos VII e  
375 VIII, de fato, eu concordo com a equipe técnica. Eu acho que requerer a  
376 identificação nesse momento pode ser inviável. Em relação aos impactos  
377 arqueológicos e espeleológicos, também em um entendimento mais amplo  
378 de patrimônio cultural, já estariam inseridos em um conceito amplo de  
379 patrimônio cultural. Também se não colocasse eu acho que não haveria  
380 prejuízo.” Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: “Nós concordamos com  
381 a Dra. Andressa, eu acho que não há prejuízo em destacar a questão da

382 preservação da ictiofauna desde que a redação ficasse coerente com a  
383 minuta de deliberação, trocando ‘biota aquática’ por ‘ictiofauna’, porque é o  
384 que nós podemos indicar na priorização. E aí nós sugeriríamos que virasse  
385 inciso II da minuta, porque aí dá mais coerência ao texto na questão da  
386 amplitude da lógica do texto.” Presidente Anderson Silva de Aquilar: “Dos  
387 três itens apresentados, tem o de acordo da equipe técnica, e também o  
388 Ministério Público reforçou. Então, Paulo, eu vou voltar para você para saber  
389 se quer manter os dois itens para votação ou se retira a sua proposta.”  
390 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu vou considerar a proposta da Dra.  
391 Andressa. Eu só queria um esclarecimento. A AIA é feita posterior ou anterior  
392 a esse processo? Essa avaliação vai ser posterior, então eu considero aqui  
393 essa proposta do Ministério Público, e nós retiramos as duas.” Conselheira  
394 Andressa de Oliveira Lanchotti: “Mas não vai sobrestar para na avaliação  
395 integrada finalizar, para considerar na avaliação de projeto o que for definido  
396 na avaliação integrada? Então tem que ser anterior, nós temos que conhecer  
397 a Bacia como um todo para depois licenciar os empreendimentos  
398 individualmente.” Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: “A lógica não é  
399 sobrestar, é permitir que seja de forma concomitante. Apenas a decisão em  
400 relação à concessão da licença que deve aguardar a completude da  
401 Avaliação Ambiental Integrada.” Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti:  
402 “Mas a definição vai ser só depois que finalizada até para poder considerar  
403 na tomada de decisão a avaliação. Então acaba que ela tem uma  
404 anterioridade, porque você pode rever a decisão.” Zuleika Stela Chiacchio  
405 Torquetti/SEMAD: “Inclusive também nas outras fases subsequentes, caso a  
406 LP seja concedida. Ouvindo aqui a equipe técnica, eu volto atrás no que eu  
407 tinha proposto antes de trocar ‘biota aquática’ por ‘ictiofauna’. Deixar ‘biota  
408 aquática’ mesmo, porque aí inclui outras espécies, além dos peixes, já que  
409 tem que ser um indicador para que o empreendedor faça essa avaliação.”  
410 Presidente Anderson Silva de Aquilar: “Perfeito, fica mais abrangente  
411 mesmo.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Biota aquática inclui  
412 zooplâncton, zoobencton e vai por aí fora. Seria isso? Ou seja, vai ser um  
413 estudo bem mais robusto que vai ultrapassar, inclusive, essa fase inicial.”  
414 Presidente Anderson Silva de Aquilar: “A intenção é não limitar, é deixar que  
415 o estudo indique quais são os grupos de genes que devem ser estudados.”  
416 Conselheiro João Carlos de Melo: “Exatamente isso.” Presidente Anderson  
417 Silva de Aquilar: “Então é isso, então a resposta é ‘sim’, não vai ter restrição,  
418 mas vai ficar a cargo do estudo definir o que deve ser estudado.” Gabriela  
419 Cristina Barbosa Brito/SEMAD: “Na realidade é o seguinte. O estudo de AAI  
420 já traz, já pode trazer – por isso estávamos enfatizando essa questão – como  
421 uma consequência da aplicação da metodologia áreas de restrição para  
422 implantação de empreendimentos. Um caso prático é a Avaliação Ambiental  
423 Integrada da Bacia do Araguari. Ela trouxe os trechos de rios onde está  
424 sendo recomendada a não implantação de empreendimentos. Inclusive, um

425 dos fatores, o principal ponto dessa Bacia, foi por causa de uma espécie de  
426 ave, mas que tem alta correlação com trechos lóticos de curso d'água, que é  
427 o pato-mergulhão. Então, nesse caso, se restringimos para ictiofauna,  
428 poderia ter – ainda mais que está agora de forma clara na deliberação –  
429 algum questionamento em relação.” Zuleika Stela Chiacchio  
430 Torquetti/SEMAD: “Nós poderíamos correr o risco de ter uma interpretação  
431 de que se limitaria só à questão dos peixes. E não é isso, o próprio estudo  
432 deve indicar quais são os componentes da biota que seriam afetados.”  
433 Gabriela Cristina Barbosa Brito/SEMAD: “Eu vou só complementar. A  
434 questão, por exemplo, de zooplâncton, fitoplâncton, como a AAI é baseada  
435 em dados secundários, é a avaliação de estudos que já existem, ele pode  
436 fazer esse compilado e trazer, se houver, dentro dessa Bacia, algum fator  
437 desse que seja afetado, por exemplo, algum grupo de invertebrado que seja  
438 afetado por essa questão com uma particularidade na Bacia. Como não é  
439 avaliação primária, não teria uma avaliação maior para fazer a respeito  
440 disso.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Zooplâncton e zoobencton são  
441 estudos bastante longos, em que dificilmente se consegue ter uma avaliação  
442 em um período anual. Consequentemente, esses estudos prévios iriam se  
443 arrastar por um tempo mais logo, quando se poderia deixar alguma coisa,  
444 caso for efetivado na fase de definição, isso poderia ser deixado para uma  
445 situação mais na sequência do estudo. Eu quero adiantar o seguinte, eu  
446 participei de boa parte de estudos do Jequitinhonha de zooplâncton e  
447 zoobencton. Mas por quê? Porque era uma escala de dragagem, uma  
448 situação totalmente diferente do caso de uma hidrelétrica. Ou seja, onde  
449 comprova-se uma série de fatores, e quando se tem interferência de  
450 dragagem, de remoção, de recuperação de canal, aí, sim, há necessidade  
451 prévia, durante, no decorrer de um estudo nesse nível. Mas sobre o caso de  
452 barragens, de hidrelétricas como um todo, em função do volume da demanda  
453 de estudo extremamente apurado, inclusive, são poucos técnicos que  
454 trabalham com isso. Você não vai identificar bons técnicos como um todo  
455 que trabalham nessa área como um todo. Há necessidade, sim, de uma  
456 apuração mais detalhada especificamente para esses dois itens. Eu acho  
457 que poderíamos fazer uma outra indagação, ‘isentos tais e tais’, se for o  
458 caso. É uma sugestão.” Gabriela Cristina Barbosa Brito/SEMAD: “Eu até  
459 entendo, conselheiro, mas, novamente falando, a questão é que a AAI não  
460 são dados primários. Nesse caso de que estamos falando a AAI já vai trazer  
461 restrição em detrimento à conservação da biota aquática. Nós só estamos  
462 destacando que o resultado da AAI seja observado logo como um objetivo da  
463 AAI. Então isso já vai acontecer, baseado em dados secundários. O que  
464 estiver disponível de estudos ambientais ou publicações que já foram feitas  
465 na Bacia. Então não vamos solicitar, por causa disso, dados primários,  
466 levantamento de dados primários complexos – isso não é previsto na AAI –,  
467 porque não é objetivo dela. Ela é um instrumento macro de planejamento. O

468 fato de estar escrito ali não vai acontecer essa previsão.” Conselheiro João  
469 Carlos de Melo: “É aquela história, o que não está escrito acaba sendo  
470 exigido. Então eu acho que seria interessante alguma ressalva, se possível.”  
471 Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: “É só uma identificação, eu acho  
472 que a ideia é fazer de forma macro a identificação dessas espécies de  
473 interesse. Não há prejuízo deixar mais amplo, eu acho que haveria prejuízo  
474 se restringisse a identificação.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Na  
475 minha leitura, pelo menos, para ver os objetivos gerais, eu entendo até que  
476 está clara a sua preocupação aqui nos objetivos gerais e nos considerandos.  
477 Eu acho que já está claro, como a própria Gabriela colocou, são dados  
478 primários, então, esses estudos têm que existir ou a AAI tem que indicar  
479 dentro do EIA/RIMA ou qualquer outro tipo de AIA que sejam realizados.  
480 Então eu acho que a sua preocupação está garantida aqui, não há esse  
481 risco, na minha leitura. Mas quem lê um texto faz uma interpretação, outra  
482 pessoa faz outra interpretação. Mas para mim está ficando claro aqui. Eu não  
483 sei o que os demais conselheiros entenderam dos considerandos e da  
484 discussão que o João estabeleceu aqui. Ok? Tudo bem, João. Então, só  
485 para voltar à metodologia novamente, como a proposta do item virou item II e  
486 teve o de acordo, nós marcamos como proposta apta, que teve o de acordo  
487 da SEMAD. E as outras duas propostas foram retiradas pela APPA. Então,  
488 relativo ao Art. 3º, nós temos o texto todo pacificado até este momento.  
489 Vamos passar adiante. Então, por favor, agora o Art. 4º.” Zuleika Stela  
490 Chiacchio Torquetti/SEMAD: “A proposta da APPA é alterar incluindo um  
491 inciso naqueles atores que poderiam indicar a realização da AAI. Na minuta  
492 que foi encaminhada, que está proposta, está escrito no inciso IV do Art. 4º:  
493 ‘Por recomendação fundamentada à SEMAD pelo Conselho Estadual de  
494 Recursos Hídricos (CERH), ouvidos os Comitês de Bacia Hidrográfica’. A  
495 proposta da APPA é: ‘Por recomendação fundamentada à SEMAD pelos  
496 Comitês de Bacia Hidrográfica’. Ou seja, exclui a figura do Conselho  
497 Estadual de Recursos Hídricos. É uma questão que o secretário pode  
498 explicar melhor.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Nós entendemos  
499 que a proposta é boa, mas preferimos o texto original, principalmente pela  
500 previsão da 9.433, na 13.199, que é a Lei Estadual, da hierarquização entre  
501 os Comitês de Bacia e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, de tal  
502 forma a não criar um canal direto sem passar pelo conselho de Estado.  
503 Então a nossa proposta é manter o texto tal como está. Aí eu pergunto se  
504 você, Paulo, quer manter o seu texto. Nós vamos colocar para votação  
505 depois e ficar com o texto original ou com a sua proposta. Volta o texto  
506 original. O Malard até está me advertindo aqui de que na verdade a proposta  
507 dele é uma inclusão.” Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: “Seria um  
508 desdobramento, então, porque na proposta original está ‘por recomendação  
509 fundamentada à SEMAD pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos  
510 (CERH), ouvidos os Comitês de Bacia Hidrográfica’, e o conselheiro da

511 APPA inclui. Aí nós teríamos que desdobrar criando um outro inciso: 'Por  
512 recomendação fundamentada à SEMAD pelos Comitês de Bacia  
513 Hidrográfica'." Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: "Nós entendemos  
514 pertinente o acréscimo, amplia a participação dos Comitês. Então eu acho  
515 que não há prejuízo e é até benéfico." Conselheira Virgínia Campos de  
516 Oliveira: "Nós entendemos que existe um conflito de competência. Os  
517 Comitês de Bacia Hidrográfica têm como pressuposto cuidar das questões  
518 da gestão dos recursos hídricos. Como é uma norma que orienta para as  
519 questões do licenciamento ambiental, nós temos o entendimento de que  
520 existe uma questão de conflito mesmo na inclusão dos Comitês de Bacias  
521 Hidrográficas como atores nessa tomada de decisão." Conselheira Andressa  
522 de Oliveira Lanchotti: "Só um adendo. Tem que ser lembrado que no inciso II  
523 se prevê a constatação de necessidade pelos empreendedores. Então eu  
524 acho que se os empreendedores podem pedir atualização, elaboração,  
525 também a sociedade civil, representada pelos Comitês de Bacias  
526 Hidrográficas." Conselheira Virgínia Campos de Oliveira: "Não é uma  
527 questão, o empreendedor também é um ator na questão do licenciamento  
528 ambiental. O que eu pondero é que nesse conflito de competências eu acho  
529 que saem perdendo tanto a questão da gestão dos recursos hídricos quanto  
530 a questão do licenciamento ambiental. A perda de foco nas atividades  
531 necessárias para cada objetivo eu acho que cria uma perda em ambas as  
532 partes. Não é nem uma questão de os Comitês de Bacias deixarem de ser  
533 ouvidos, até porque na instrução total existem os momentos adequados para  
534 essa participação. Eu acho que na construção é que existe uma invasão de  
535 competência que cria perda para os dois temas, para as duas agendas."  
536 Presidente Anderson Silva de Aguiar: "Só lembrá-los de que na proposta  
537 original está 'pela SEMAD, através do inventário da Aneel, pela constatação  
538 do empreendedor, por recomendação à SEMAD pelas URCs, por  
539 recomendação fundamentada à SEMAD, pelo Conselho Estadual de  
540 Recursos Hídricos, ouvidos os Comitês de Bacia Hidrográfica. Então a nossa  
541 ideia, a nossa interpretação, é que o acréscimo não está trazendo nenhuma  
542 efetividade, não está trazendo um ponto a mais. O nosso acréscimo é  
543 entender que já está contemplado, já está presente na norma." Conselheira  
544 Denise Bernardes Couto: "Era basicamente isso que eu ia falar mesmo, a  
545 própria minuta já contempla os Comitês sendo ouvidos através do Conselho  
546 Estadual de Recursos Hídricos, que é a instância superior, à qual eles estão  
547 vinculados e é o ator de direito que deve se manifestar nessa situação. Eles  
548 não estão deixando de ser ouvidos. Muito pelo contrário, eles são ouvidos,  
549 têm voz no Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Através dele, eles  
550 estão sendo ouvidos no processo de informação da Avaliação Ambiental  
551 Integrada." Presidente Anderson Silva de Aguiar: "E pela competência  
552 também pelas políticas públicas, tanto o CERH quanto o COPAM. Mas é  
553 claro, se for pela manutenção do acréscimo, nós vamos colocar. O Paulo fez

554 a proposta, e a Dra. Andressa ratificou. Eu queria saber se permanecem as  
555 posições de manter a proposta. Primeiro, pelo Paulo, se ele permanece com  
556 a proposta de acréscimo.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “A minha  
557 proposta, eu queria que voltasse quando diz que é também pelos Comitês e  
558 CERH só porque às vezes para não considerar esse inciso talvez poderia  
559 melhorar um pouco aquela redação: ‘o CERH e os Comitês de Bacias’. A  
560 recomendação fundamentada também. A proposta seria, então, onde está  
561 ‘ouvindo os Comitês’ seria ‘e os Comitês de Bacia Hidrográfica’ ou ‘e pelos  
562 Comitês de Bacia Hidrográfica’, porque aí realmente contempla o Comitê. Só  
563 ouvir o Comitê, no sentido estrito da lei, não quer dizer nada. Não é ouvir, a  
564 recomendação do Comitê tem que valer. É lógico que vai ser avaliado.”  
565 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Nós vamos pela manutenção do texto  
566 original, que permanecemos com o entendimento de que não é necessário o  
567 acréscimo porque entendemos que está contemplado. Mas eu estou  
568 entendendo que você prefere colocar em votação. Correto? Perfeito. Nós  
569 vamos então deixar um destaque para colocar esse item em votação. É uma  
570 proposta de acréscimo pela APPA, que vai acrescentar o inciso IV. Vai ser  
571 objeto de votação por não ter ocorrido aqui consenso. Esse é um ponto  
572 nosso de dissenso. Qual é o outro item em que temos proposta?” Entendi,  
573 Paulo, é porque com o item 4 então você concordou.” Zuleika Stela  
574 Chiacchio Torquetti/SEMAD: “Se for acrescentar um item, teríamos que  
575 excluir da redação do item ‘ouvidos os Comitês de Bacia’, porque senão fica  
576 um pouco incoerente. A aprovação de um tem repercussão no outro.”  
577 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Exatamente. Quem votar no  
578 descritivo está discordando do outro. Então vai ser uma proposta que vai  
579 substituir a outra. O §1º e o §2º do Art. 4º têm solicitação de alteração?”  
580 Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: “A APPA propôs, no que se  
581 refere ao inciso II, as recomendações dos incisos III, IV e V, ‘a SEMAD  
582 avaliará a pertinência e oportunidade considerando o disposto no inciso I e  
583 emitirá parecer fundamentado’. Eu acho que é uma proposta de alteração da  
584 APPA. Eu só queria frisar que não é obrigatório o acatamento no caso dos  
585 Comitês de Bacias Hidrográficas proporem atualização ou realização. A  
586 SEMAD sempre pode não acatar, mediante parecer fundamentado. Não há  
587 prejuízo algum, os Comitês que estão ali mais próximos da realidade local  
588 podem contribuir com esse relato. Então tem a proposta da APPA no §1º e  
589 no §2º também.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Realmente tem aqui  
590 um pedido de alteração das redações do §1º e do §2º do Art. 4º.” Zuleika  
591 Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: “Desde que seja aprovada a inclusão do  
592 inciso, isso também repercutiria acrescentando esse inciso nos parágrafos  
593 subsequentes, que é justamente a questão da análise dessas propostas pela  
594 SEMAD, e no caso de indeferimento há possibilidade de apresentação de  
595 recurso. A questão do parecer fundamentado, se não me engano, já está na  
596 redação original. Na verdade, no §1º, a proposta da APPA é incluir, depois

597 do texto 'considerando o disposto no inciso I', 'e emitirá parecer  
598 fundamentado'. Não traz prejuízo, isso é quase que óbvio. Para que a  
599 SEMAD possa se manifestar a respeito das propostas de elaboração de AAI,  
600 a forma com que ela vai ter que se manifestar é a partir de um parecer  
601 fundamentado. Então não prejudica, a inclusão disso só enfatiza a forma que  
602 é usual. E as demais alterações são justamente... Caso seja aprovado o  
603 inciso V proposto, tem que incluir ali o número dele na prerrogativa de  
604 recurso. Está claro?" Presidente Anderson Silva de Aguiar: "Está claro, mas  
605 vamos colocar o que é proposta do conselheiro. Se aprovada a inclusão do  
606 inciso V – nós vamos colocar os dois em votação conjuntamente –, e aquilo  
607 com que a SEMAD já concordou nós podemos fazer então a inclusão."  
608 Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: "Tem que voltar na questão da  
609 aprovação do inciso V. Então tem que colocar ali incisos III, IV e V. A outra  
610 alteração é no §2º. Tem que acrescentar o inciso V. Essa é a proposta da  
611 APPA." Conselheiro Marcelo Ribeiro Pereira: "Eu só queria perguntar para a  
612 equipe técnica. Tem uma discordância muito grande em aceitar o inciso V,  
613 que está sendo proposto pela APPA?" Zuleika Stela Chiacchio  
614 Torquetti/SEMAD: "É uma questão mais das referências legais, da questão  
615 da hierarquia do Comitê de Bacia ao Conselho. A nossa intenção é o  
616 seguinte. O Comitê de Bacia pode a qualquer momento apresentar uma  
617 proposta, mas não poderia fazer isso diretamente à SEMAD, teria que levar  
618 ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos para uma anuência, um  
619 conhecimento, para depois essa proposta ser encaminhada à SEMAD. A  
620 única diferença é essa, já que na redação original existe a possibilidade de  
621 os Comitês encaminharem via Conselho Estadual." Presidente Anderson  
622 Silva de Aguiar: "Por hierarquização, como a URC passa pelo Plenário do  
623 COPAM, entendemos que o Comitê de Bacia também pelo Conselho  
624 Estadual de Recursos Hídricos. É isonomia. Esse é o único ponto na  
625 verdade. Então já organizamos o texto e os pontos que vão ser pontos de  
626 deliberação. Passando adiante, temos proposta de alteração do Art. 5º."  
627 Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: "A primeira alteração está no  
628 relato de vista conjunto. No caput do Art. 5º, a proposta é: 'A AAI e suas  
629 revisões serão elaboradas e custeadas por empreendedor ou grupo de  
630 empreendedores interessados.' Nós estamos de acordo com essa alteração.  
631 É pertinente que as revisões também sejam custeadas. Porém a proposta da  
632 APPA é um pouco diferente, ela exclui a questão da elaboração da AAI pelos  
633 empreendedores ou grupo de empreendedores. A diferença da proposta é  
634 que a APPA exclui a possibilidade de o empreendedor ou grupo de  
635 empreendedores elaborar a AAI e inclui uma proposta de que o termo de  
636 referência estabelecido pela SEMAD tem que ser previamente compartilhado  
637 com os Comitês de Bacia para conhecimento e contribuições. Em primeiro  
638 lugar nós gostaríamos de destacar que a lógica prevista hoje na DN 175 é  
639 que os empreendedores interessados é que arcam com os custos e com a

640 elaboração da AAI. Então a lógica permanece a mesma. A diferença é que a  
641 SEMAD vai fazer um acompanhamento mais próximo de todas as fases de  
642 elaboração. E que a questão da definição do termo de referência para  
643 qualquer tipo de estudo ambiental é uma prerrogativa do órgão ambiental. E  
644 que fazer com que o termo de referência fosse compartilhado previamente  
645 com os CBHs traria uma dificuldade adicional para a gestão de todo esse  
646 processo de elaboração da AAI. Lembrando que os Comitês de Bacia terão  
647 oportunidade de participar, posteriormente, do processo de consulta pública,  
648 e a própria proposta prevê a apresentação do resultado da AAI nos Comitês  
649 de Bacia Hidrográfica afetados por aquele estudo. Então nós não  
650 concordamos com a proposta colocada pela APPA.” Conselheira Andressa  
651 de Oliveira Lanchotti: “Primeiramente, parabenizar a SEMAD pela norma,  
652 pela minuta de atualização da DN 175. Eu acho que ela trouxe contribuições  
653 excelentes, e as contribuições da APPA também, na visão do Ministério  
654 Público, são muito pertinentes. Na minha consideração esse é o ponto fulcral  
655 da DN porque, de fato, a lógica da DN 175 é elaboração e custeio pelo  
656 empreendedor, mas essa lógica está equivocada de acordo com os  
657 modernos princípios da avaliação de impacto ambiental. A Avaliação  
658 Ambiental Integrada é uma modalidade do gênero avaliação de impacto  
659 ambiental. Se vamos ver os estudos da International Association for Impact  
660 Assessment, por exemplo, todos vão no sentido da necessidade de  
661 independência dos estudos técnicos. Então o custeio deve ser pelo  
662 empreendedor, mas os estudos devem ser independentes. Então a  
663 elaboração pelo empreendedor vai contra a moderna avaliação de impacto.  
664 Vários estudiosos, e não sou só eu que estou dizendo isso. Eu entendo que  
665 tem que dar um passo além dessa DN para que ela seja, de fato, um  
666 instrumento moderno de avaliação de impacto ambiental. Então o Ministério  
667 Público é terminantemente contra a elaboração pelos interessados porque  
668 isso fere a independência. Até o custeio. Hoje há estudos técnicos também  
669 que mostram que há uma influência muito grande do empreendedor na  
670 elaboração dos estudos, tem relatórios dos próprios profissionais divulgados  
671 academicamente nesse sentido. Então permitir a elaboração vai contra toda  
672 essa lógica. Em relação a ouvir previamente os Comitês de Bacia  
673 Hidrográfica também nós entendemos pertinente. Hoje a participação pública  
674 deve ser feita da maneira mais precoce possível nas avaliações de impacto,  
675 a partir da fase conhecida como scoping, quando você define o que é  
676 importante a ser estudado para que os estudos de avaliação não sejam  
677 meros estudos enciclopédicos repetindo as coisas. Então ouvir o Comitê de  
678 Bacia nessa fase – é o Comitê que está ali na interação com a sociedade,  
679 com os empreendedores – é muito pertinente. Então a norma prevê consulta  
680 pública como instrumento de participação. Em um primeiro momento eu  
681 achei isso um pouco complicado porque sabemos que hoje no Brasil tem  
682 duas modalidades principais de participação na avaliação de impacto: a



683 consulta e a audiência pública. A mais tradicional é a audiência pública.  
684 Então abrir mão da audiência pública é uma coisa que deve ser discutida  
685 aqui. Mas tem uma proposta da APPA no sentido de ser levado o projeto à  
686 aprovação dos Comitês de Bacia antes de aprovado pela SEMAD, à análise  
687 dos Comitês antes de aprovado. Então talvez possamos até prescindir de  
688 uma audiência pública se tiver uma participação ampla durante todo o  
689 processo, na minha opinião, e essa participação seria garantida com essa  
690 oitiva dos Comitês nesse momento e posteriormente também. E a consulta  
691 para abrir para a sociedade como um todo. Agora deixar a consulta sem  
692 essa possibilidade de participação eu acho que fere o princípio da  
693 participação.” Presidente Anderson Silva de Aquilar: “Eu acho que tudo que a  
694 Dra. Andressa colocou é pertinente e que talvez da forma que nós fizemos a  
695 redação possamos promover alguma adequação. Porque eu entendo que  
696 algumas coisas colocadas pela promotora Dra. Andressa estão aqui, mas  
697 como não é o nosso hábito do dia a dia talvez não ficou muito claro.”  
698 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Algumas experiências que temos dessa  
699 consulta final, quer dizer, praticamente o processo chega pronto, parece que  
700 direciona o resultado da consulta, e a sociedade fica sem muita condição de  
701 opinar, já está direcionado assim, já está definido assim. Então engessa um  
702 pouco a discussão. É isso que eu quero acrescentar nas colocações dela, e  
703 nós concordamos.” Presidente Anderson Silva de Aquilar: “São dois  
704 momentos. Quando falamos ‘elaborar’, sabemos que normalmente as  
705 empresas não têm seu trabalho primarizado, é uma equipe técnica externa  
706 que vai fazer a elaboração. Então nós contamos que essa equipe técnica,  
707 inclusive, vai trazer ART dentro do processo, ter a sua responsabilidade  
708 técnica, ética e todos os assuntos relacionados ao exercício profissional. E aí  
709 então há uma certa independência de quem está custeando de quem está  
710 elaborando.” Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: “Pela redação  
711 proposta, isso não fica claro. Então se tiver equipe técnica interna dentro  
712 dessas grandes empresas do setor, ela poderia colaborar com a redação que  
713 está aqui. Mas tem que ficar claro que é custeio porque isso garante a  
714 independência. Vai ter que ser independente, externo, com ART.” Zuleika  
715 Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: “Dra. Andressa, nós conhecemos essas  
716 referências que a senhora citou, e realmente esse é o mundo ideal, que o  
717 órgão ambiental tivesse condições de elaborar um estudo dessa magnitude.  
718 Mas nós não temos ainda essa condição.” Conselheira Andressa de Oliveira  
719 Lanchotti: “Desculpa, Dra. Zuleika, eu acho que houve um mal-entendido,  
720 não é para o órgão ambiental elaborar, é só que o empreendedor não pode  
721 elaborar. É custeio, porque ele vai ter que contratar alguém. Com a redação  
722 como está, aparenta que não precisa dessa independência, que ele mesmo  
723 poderia elaborar. Eu nem concordo que o órgão ambiental elabore, eu acho  
724 que nós temos que partir mesmo para um cadastro, no futuro, de empresas,  
725 não pelo órgão ambiental, mas tem que ser independente.” Zuleika Stela

726 Chiacchio Torquetti/SEMAD: “A senhora acha que o §2º do Art. 5º não  
727 estabelece isso com clareza?” Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti:  
728 “No caput fala que será elaborada pelo empreendedor, e ele tem que estar  
729 fora desse processo de elaboração, tem que participar como os demais  
730 atores, tem que ser ouvido. Se pudesse ser ouvido sobre o termo de  
731 referência e tal, mas não elaborar.” Zuleika Stela Chiacchio  
732 Torquetti/SEMAD: “Podemos tentar uma redação intermediária.” Presidente  
733 Anderson Silva de Aquilar: “O que estamos falando aqui é que normalmente,  
734 pelo menos na grande maioria dos casos, as empresas não têm esse serviço  
735 primarizado, não têm uma equipe técnica tão robusta dentro do seu quadro  
736 de profissionais para fazer esse trabalho. Então, normalmente, é fruto de  
737 contrato, fruto de terceirização. Mas realmente o que a Dra. Andressa está  
738 colocando não ficou claro. Eu acho que nós poderíamos realmente ter uma  
739 proposta de redação. Se não for possível fazer essa proposta agora, nós  
740 poderíamos deixar a equipe técnica pensando em uma proposta alternativa,  
741 colocar o texto e voltar para discussão um pouco mais ao final.” Zuleika Stela  
742 Chiacchio Torquetti/SEMAD: “Talvez mesclar o §2º com o caput possa dar  
743 essa clareza.” Presidente Anderson Silva de Aquilar: “Então vamos deixar a  
744 equipe técnica com esse dever, e nós avançamos um pouco e depois  
745 retornamos novamente com essa discussão. Então nós temos aqui para  
746 discutir o Art. 5º, caput, e uma proposta também do §1º. Eu vou perguntar à  
747 equipe técnica se vamos sobrestar também ou se já podemos fazer a  
748 discussão agora.” Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: “Nós já temos  
749 uma proposta de redação aqui, podemos falar agora, mas a questão do  
750 relato de vista da APPA inclui a questão do compartilhamento do TR com o  
751 CBH, que é o outro ponto que é sugestão no mesmo caput do Art. 5º. E no  
752 §1º também tem outra sugestão do relato de vista da Fiemg.” Presidente  
753 Anderson Silva de Aquilar: “Estou vendo aqui que a APPA também fez a  
754 proposta de acrescentar um parágrafo 6º no artigo 5º. Voltamos à discussão  
755 um pouco mais à frente e podemos passar para as discussões que estão  
756 aqui colocadas do artigo 6º em diante. No artigo 6º não teve proposta.  
757 Correto? Não tem proposta dos relatores de vista, não tem proposta dos  
758 demais conselheiros. Então entendemos que esse texto está pacificado, há  
759 consenso entre nós. E nós vamos agora para o artigo 7º.” Zuleika Stela  
760 Chiacchio Torquetti/SEMAD: “No artigo 7º temos a proposta de alteração do  
761 prazo para revisão e atualização da AAI, que está no relato conjunto, que  
762 propõe passar de 5 para 10 anos. Nós entendemos as argumentações da  
763 conselheira da SME, que é o prazo usual na questão do planejamento, mas  
764 alguns estudos que já foram elaborados carecem de uma atualização,  
765 mesmo porque não foram feitos de acordo com a metodologia da DN 175.  
766 Nós estaríamos até de acordo com o prazo de dez anos, desde que nós  
767 fizéssemos uma exceção para os estudos que já estão aprovados antes  
768 dessa nova deliberação normativa, dizendo que a SEMAD poderá indicar a

769 necessidade da atualização ou revisão. Ou seja, é uma possibilidade e não  
770 uma obrigatoriedade, porque várias Bacias, inclusive, já tiveram suas  
771 características alteradas em função da questão de conflito de uso da água.  
772 Pode ser que o inventário da Aneel traga algum novo aproveitamento. Esses  
773 estudos realmente estão muito antigos e precisam ser revisitados.”  
774 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Eu acho que o mais interessante é  
775 construir uma redação dos conselheiros e materializar essa discussão e ver  
776 se temos uma proposta.” Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: “Tem a  
777 proposta da APPA para o parágrafo 1º. ‘Os estudos da AIA serão atualizados  
778 e revisados quando houver desenvolvimento de novos empreendimentos  
779 hidrelétricos não contemplados inicialmente nos estudos aprovados e  
780 quando houver alterações significativas na Bacia Hidrográfica’. A nossa  
781 proposta seria até ou pelo menos até dez anos e colocar a proposta de  
782 inclusão do parágrafo 1º da APPA para poder fazer antes de dez anos. De  
783 fato, cinco anos é pouco para o planejamento; dez um número adequado. Só  
784 que pode acontecer um evento naquela Bacia que indique a necessidade de  
785 uma revisão imediata, como, por exemplo, um desastre ambiental como o  
786 que ocorreu no Doce, ou novos empreendimentos. Então compatibilizar até  
787 dez anos e fazer a inclusão proposta pela APPA. Na nossa opinião,  
788 atenderia. Colocar ‘até dez anos’ e o acréscimo da APPA: ‘Serão atualizados  
789 e revisados quando houver desenvolvimento de novos empreendimentos’.”  
790 Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: “O caput traz a possibilidade de  
791 revisão. ‘Considerando possíveis alterações tecnicamente relevantes nos  
792 critérios adotados no estudo, o que significa alguma alteração na bacia a  
793 ponto de significar necessidade de ajuste dos resultados, diretrizes e  
794 recomendações’. Eu creio que podemos colocar aqui ‘quando houver  
795 desenvolvimento de novos empreendimentos hidrelétricos não contemplados  
796 inicialmente’ na redação original para ficar um pouco mais claro. Em vez de  
797 começar a frase ‘a cada cinco anos’, ‘em um período de até dez anos,  
798 poderá ser indicada essa revisão’. Colocar como a Dra. Andressa está  
799 sugerindo e não fixando data de reavaliação de análise.” Conselheira  
800 Andressa de Oliveira Lanchotti: “Eu concordo, eu acho que também a regra  
801 de transição. Já que vamos aumentar o prazo, não podemos esquecer disso  
802 que a Dra. Zuleika falou de os empreendimentos que já estão em  
803 funcionamento terem uma regra de transição para fazer em um prazo menor  
804 a revisão.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Vamos só concentrar aqui  
805 em escrever a redação porque eu estou entendendo que vamos ter uma  
806 redação paralela realmente que vai aglutinar relato de vista, proposta do  
807 Ministério Público, a proposta que foi discutida aqui pelo relato de vista da  
808 Fiemg.” Conselheira Virgínia Campos de Oliveira: “Eu estou percebendo uma  
809 construção positiva para essa nova redação tanto colocada pela Dra. Zuleika  
810 e pela representante do Ministério Público também. Só para também termos  
811 em mente, eu gostaria de acrescentar uma informação do prazo de

812 maturação de empreendimentos hidrelétricos. Os empreendimentos  
813 hidrelétricos têm um prazo de maturação grande, muito diferente de qualquer  
814 outra atividade econômica, inclusive de geração de energia que não de fonte  
815 hidráulica. Muito antes de se iniciar o requerimento da licença ambiental –  
816 porque aí começa a tratar, inclusive, dos estudos ambientais e desse  
817 instrumento que nós estamos analisando agora –, já existe uma série de  
818 projetos anteriores a esse. Inclusive, no Inventário Hidrelétrico de Bacia  
819 Hidrográficas tem um capítulo onde é feita a Avaliação Ambiental Integrada.  
820 Foi muito bem colocado pela Dra. Zuleika na apresentação com um olhar,  
821 obviamente, de um aproveitamento energético ótimo, que é o que eles  
822 chamam. No inventário da Aneel, prioriza-se a potência, a vantagem da  
823 potência, mas nesse instrumento, que nem é ainda o licenciamento  
824 ambiental, já existe um capítulo de Avaliação Ambiental Integrada que tem  
825 por objetivo dar orientações aos interessados quanto ao licenciamento  
826 ambiental. Então eu queria colocar para vocês que essa questão da  
827 Avaliação Ambiental Integrada não é desconsiderada no Inventário de Bacias  
828 Hidrográficas na orientação da Aneel, o manual de Avaliação Ambiental  
829 Integrada da Aneel. Por isso que eu insisto na questão de dez anos. Vamos  
830 pensar em uma redação, sim, estamos caminhando para isso, mas que,  
831 como instrumento de planejamento de uma atividade que tem maturação de  
832 longo prazo, o fato de estarmos a toda hora colocando um dado novo no  
833 entendimento pode prejudicar, inclusive, a avaliação original. Então eu acho  
834 que é isso mesmo, vamos pensar em uma redação, mas eu queria fazer  
835 esse aparte, que não é desconsiderada a questão dos impactos cumulativos  
836 e sinérgicos lá na concepção já do projeto.” Presidente Anderson Silva de  
837 Aguilar: “Eu acho que a construção aqui vai aglutinar todas essas  
838 preocupações no interesse do melhor, que está todo mundo imbuído com ele  
839 aqui também.” Gabriela Cristina Barbosa Brito/SEMAD: “Eu só queria  
840 também fazer uma consideração rápida porque, na verdade, a intenção  
841 desse artigo, construir isso quando começar a pensar na revisão da norma,  
842 nós fizemos um workshop trazendo os principais especialistas de Avaliação  
843 Ambiental Integrada do Brasil. Trouxemos para a SEMAD para a gente  
844 aprender, entender, e uma das perguntas que fizemos foi em relação à  
845 possibilidade de revisão dos estudos. E o que eles colocaram para nós é  
846 que exatamente por ser um instrumento de planejamento, então, não deveria  
847 ser revisado constantemente. Mas que esse prazo de cinco anos que eles  
848 propuseram não é para revisar o estudo, mas para visitar o estudo e  
849 verificar se seria necessária a atualização. Se houve alguma alteração tão  
850 significativa dos dados ali daquela Bacia, que se pudessem alterar as  
851 diretrizes e recomendações que aquele estudo está trazendo até o momento.  
852 Então esse prazo de cinco anos, quando colocamos aqui que a SEMAD  
853 deverá avaliar a necessidade da revisão, nós não estamos pedindo para a  
854 cada cinco anos revisar, é somente um prazo de cinco anos, um alerta para

855 o órgão que ele tem que ir lá visitar aquele estudo e verificar se necessita  
856 ou não de revisar, conforme se teve alguma alteração técnica considerável  
857 dentro dos resultados do estudo.” Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD:  
858 “Caso a maioria dos conselheiros opte realmente por indicar os dez anos  
859 como prazo de revisão, nós gostaríamos de propor, então, a inclusão de um  
860 parágrafo com essa prerrogativa, que para os estudos já apresentados antes  
861 da aprovação dessa deliberação a SEMAD poderá indicar a sua revisão ou  
862 atualização, desde que ocorra o desenvolvimento de novos  
863 empreendimentos hidrelétricos não contemplados inicialmente nos estudos  
864 aprovados ou alterações significativas na Bacia Hidrográfica. Até  
865 aproveitando parte da redação sugerida pela APPA. Seria um novo  
866 parágrafo. Poderia entrar como parágrafo 4º do artigo 7º. ‘A SEMAD poderá  
867 indicar a necessidade de revisão ou atualização dos estudos de AAI já  
868 elaborados ou aprovados antes da data de publicação desta deliberação,  
869 quando houver o desenvolvimento de novos empreendimentos hidrelétricos  
870 não contemplados ou alterações significativas na Bacia Hidrográfica’. Ou  
871 alteração nos critérios. Na verdade, não é na Bacia.” Conselheira Andressa  
872 de Oliveira Lanchotti: “Nos critérios que determinaram a realização da  
873 Avaliação Ambiental Integrada? Só uma questão: AAI só contempla revisão  
874 para os já elaborados e aprovados. Eu proporia tirar ‘já elaborados e  
875 aprovados’. ‘A SEMAD poderá indicar a necessidade de revisão ou  
876 atualização dos estudos de AAI quando houver o desenvolvimento de novos  
877 empreendimentos hidrelétricos...’ Porque daí tanto os que já estão  
878 anteriormente à entrada em vigor da DN quanto os posteriores poderão  
879 sofrer uma revisão fora do prazo de dez anos, desde que modificados os  
880 critérios que determinaram a elaboração da avaliação de impacto ambiental  
881 integrada. Então não restringir só para o passado, porque o prazo de dez  
882 anos é grande, e pode ter uma mudança substancial nos critérios nesse  
883 interstício de dez anos que justifique a elaboração da revisão.” Presidente  
884 Anderson Silva de Aguiar: “Mas aquele ‘ou alterações’ não contempla essa  
885 proposta? Ao final, fica ‘ou alterações significativas nos critérios adotados’.”  
886 Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: “Só faz menção aos já  
887 elaborados e já aprovados.” Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: “Isso  
888 é por conta do caput original do artigo 7º, mantendo com a proposta de dez  
889 anos. Se caso for alterar para a proposta de dez anos, incluiria aquele  
890 parágrafo 4º.” Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: “Só que não  
891 atende a necessidade de atualização em casos de avaliação de impacto  
892 integrado ainda não realizadas daqui para frente.” Zuleika Stela Chiacchio  
893 Torquetti/SEMAD: “Mas o parágrafo 1º e o 2º se aplicariam nesses casos,  
894 porque continuam valendo para todos. A exceção que o parágrafo 4º traz é  
895 para aqueles que já estão aprovados, para que não caiam na regra da  
896 extensão do prazo de revisão. Manteríamos os parágrafos 1º, 2º e 3º. O que  
897 nós estamos discutindo aqui é a extensão do prazo de 5 para 10 anos, como

898 foi proposto, pela justificativa já colocada. Então, caso a maioria decida por  
899 realmente ampliar o prazo de revisão, isso valeria para os novos estudos,  
900 mas, para os antigos, a SEMAD teria prerrogativa de solicitar revisão em um  
901 prazo mais curto.” Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: “Só que da  
902 redação do 1º o Ministério Público concorda com a redação proposta pela  
903 APPA. Eu entendo, mas, como está na redação original, só pode ser  
904 atualizado e revisado quando houver apresentação da proposta por  
905 empreendedor ou grupo de empreendedores. E a APPA coloca que podem  
906 ser atualizados e revisados quando houver o desenvolvimento de novos  
907 empreendimentos não contemplados e quando houver alterações  
908 significativas na Bacia Hidrográfica. Atenderia, na nossa visão, desde que  
909 fosse a proposta da redação da APPA.” Zuleika Stela Chiacchio  
910 Torquetti/SEMAD: “Mas em vez de ‘e’ seria ‘ou’. Novos empreendimentos,  
911 isso é uma coisa até mais difícil de acontecer. Agora alterações nos critérios  
912 adotados é mais possível de acontecer. Então, na hipótese da ocorrência de  
913 um outro, a SEMAD poderia indicar revisão no prazo mais curto para estudos  
914 já para Bacias onde estudos já foram realizados. Como eu mostrei naqueles  
915 dois slides, naqueles que foram, inclusive, aprovados sem análise técnica.”  
916 Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: “Eu acho que nós estamos  
917 falando a mesma coisa.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “A minha  
918 percepção é que a proposta agora contempla a proposta do relato conjunto,  
919 porque passou para dez anos; criou uma ressalva que já estava prevista no  
920 texto original; e harmonizou com a proposta da inclusão do parágrafo final.  
921 Eu entendi que estamos agora talvez aqui em um consenso de todas as  
922 propostas.” Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: “A SEMAD está de  
923 acordo com a redação proposta pela APPA mantendo essa regra de  
924 transição?” Gabriela Cristina Barbosa Brito/SEMAD: “Analisando sem a  
925 inserção de um parágrafo novo, nós estaríamos de acordo parcialmente na  
926 seguinte questão. Nós concordamos em alterar, mas esse ‘quando houver  
927 alterações significativas na Bacia’ é muito abrangente. Quais tipos de  
928 alteração significativa? E aí nós entendemos que o caput já está falando que,  
929 independente da data, a SEMAD deverá avaliar a necessidade de revisão  
930 considerando alterações tecnicamente relevantes dos critérios adotados no  
931 estudo. Ou seja, vai depender do que o estudo trouxer, a ponto de implicar a  
932 necessidade de ajuste. Ou seja, isso aqui nós avaliaríamos dentro de um  
933 determinado prazo que for trazido aqui. E o parágrafo, aí, sim, à exceção  
934 disso, se entrar no órgão algum aproveitamento, empreendimento  
935 hidrelétrico, que não foi contemplado inicialmente no estudo aprovado,  
936 poderia ser feita atualização ou revisão. A ideia que o parágrafo está  
937 trazendo é a seguinte: os estudos de AAI serão atualizados (proposta da  
938 APPA) e revisados quando houver desenvolvimento de novos  
939 empreendimentos hidrelétricos não contemplados inicialmente nos estudos  
940 aprovados. A nossa proposta é: ‘Os estudos de AAI poderão ser atualizados

941 e revisados quando houver desenvolvimento de novos empreendimentos  
942 hidrelétricos não contemplados inicialmente nos estudos aprovados'. Isso  
943 porque não necessariamente qualquer empreendimento ou aproveitamento,  
944 se houver uma revisão ou novo inventário naquela Bacia, pode implicar na  
945 necessidade de revisão daquela AAI. Podemos estar falando de uma CGH  
946 pequena que não vai trazer impacto e vai ter que revisar o estudo só porque  
947 está previsto na norma que ela não foi contemplada no inventário que foi  
948 feito no estudo daquela época e agora ela vai ter que revisar todo aquele  
949 estudo porque não foi contemplada. Então vai depender muito de caso a  
950 caso. Isso que estamos falando qualquer palavrinha afeta muito. Nós temos  
951 problemas hoje de empreendimentos que estão na regra do sobrestamento,  
952 por exemplo, da 175, por questão de palavras que às vezes estão lá só por  
953 uma questão, que não vai ter impacto novo, é só uma recapacitação, e  
954 porque está previsto na DN uma análise de viabilidade é um corretivo e  
955 parou. Então qualquer coisinha aqui pode pegar, inclusive, esses  
956 empreendimentos pequenos que realmente dependem de uma avaliação de  
957 cada caso. Então a nossa ideia é aceitar, mas tirando 'serão' por 'poderão  
958 ser' e tirando 'quando houver alterações significativas na Bacia', porque isso  
959 já está previsto no caput. Inserindo esse outro parágrafo, a minha proposta,  
960 no caso, se mantiver o prazo de dez anos, é só fazer uma questão do prazo  
961 para as AAIs que já foram aprovadas no rito da DN 175, ou seja, que foram  
962 aprovadas antes dessa deliberação nova, independente se vão ter ou não  
963 empreendimentos que não foram contemplados. Como elas foram feitas no  
964 processo antigo, que tem deficiência, como nós temos duas Bacias com  
965 duas AAIs, como a Zuleika mostrou, já identificamos a necessidade de  
966 revisão delas, pode ser que continuem prioritárias, caiam como prioritários. E  
967 se restringirmos esse prazo, inclusive, para ela fazer, vai ficar preso. E se  
968 não houver um outro inventário lá, uma revisão de inventário, nós também  
969 ficamos presos. Então a minha proposta é aceitar parcialmente e inserir um  
970 artigo novo deixando um prazo inferior a dez anos para as AAIs que foram  
971 aprovadas antes dessa norma." Presidente Anderson Silva de Aguiar: "Então  
972 há um de acordo parcial. A APPA propôs 'serão' no parágrafo 1º, e a equipe  
973 técnica entende que deve ser 'poderão', pelas explicações colocadas pela  
974 Gabriela de que uma unidade pequena, a fio d'água, teria que fazer todo o  
975 estudo novamente. E a definição colocada aqui 'alterações significativas da  
976 Bacia Hidrográfica', a proposta de inclusão do parágrafo traz dois critérios  
977 adotados. É isso mesmo? Então essas seriam as alterações. Nós podemos  
978 manter para votação ou ter aqui um de acordo. Eu queria saber do Paulo, da  
979 Dra. Andressa e demais conselheiros se preferem manter ou estão de  
980 acordo com a proposta feita agora pela equipe da Suga." Zuleika Stela  
981 Chiacchio Torquetti/SEMAD: "A alteração no caput seria mudar o prazo de  
982 dez anos, mantendo todo o texto que já está na proposta original. Ou seja, a  
983 cada dez anos, a partir da data da aprovação da AAI, a SEMAD deverá

984 avaliar a necessidade de sua revisão ou atualização considerando possíveis  
985 alterações tecnicamente relevantes dos critérios adotados no estudo a ponto  
986 de implicar na necessidade de ajustes dos resultados, diretrizes e  
987 recomendações.’ Manteríamos o parágrafo 1º da redação original dando a  
988 oportunidade de apresentação de proposta tecnicamente fundamentada à  
989 SEMAD, em um prazo menor, pelo empreendedor. Isso pode ser apreciado,  
990 isso faz sentido estendendo-se o prazo para dez anos.” Gabriela Cristina  
991 Barbosa Brito/SEMAD: “Se pegar a proposta do parágrafo 1º, da APPA, aí  
992 fazemos só o ajuste de ‘serão’ por ‘poderão’ e retiramos o final. Essa é a  
993 questão que estamos trazendo, substituindo o nosso parágrafo 1º.”  
994 Presidente Anderson Silva de Aguilár: “Essa proposta conjunta está  
995 atendida. O artigo 7º, deixa como está, por enquanto. O parágrafo 1º, agora,  
996 sim, Gabriela, por favor.” Gabriela Cristina Barbosa Brito/SEMAD: “Em vez  
997 de ‘serão’, ‘poderão ser’. É a nossa proposta. Aí fica no final do texto ‘quando  
998 houver alterações significativas na Bacia Hidrográfica’, a nossa proposta é  
999 parar em ‘inicialmente nos estudos aprovados’, porque isso já está previsto  
1000 no caput. Inserido os dez anos, teria que inserir um outro parágrafo aí. Só  
1001 que nesse aí podemos parar em ‘deliberação’, porque isso já foi previsto  
1002 naquele parágrafo 1º que foi revisto. ‘A SEMAD poderá indicar a  
1003 necessidade de revisão ou atualização dos estudos de AAI já elaborados ou  
1004 aprovados antes da data de publicação desta deliberação’. Aí eu acho que  
1005 pega as duas exceções previstas aqui, fora do prazo de dez anos.”  
1006 Presidente Anderson Silva de Aguilár: “No prazo já tivemos o de acordo.  
1007 Agora tem esses pormenores.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Só um  
1008 esclarecimento. No caso, a SEMAD vai provocar a indicação da necessidade  
1009 de revisão. Quem provoca a SEMAD no sentido de fazer essa revisão?  
1010 Porque pode ser uma demanda local que a SEMAD entende que não vai  
1011 promover a revisão ou atualização. Mas aí precisa ficar claro quem vai poder  
1012 provocar isso.” Gabriela Cristina Barbosa Brito/SEMAD: “No caso,  
1013 conselheiro, é a obrigação da SEMAD avaliar a necessidade de revisão a  
1014 cada dez anos. É o primeiro. Segundo ponto: se algum empreendimento  
1015 protocolar no órgão e ele não tiver sido contemplado no estudo inicial por  
1016 uma revisão de um inventário hidrelétrico ou um novo inventário hidrelétrico  
1017 que teve naquela bacia, também poderá ser feita a atualização dependendo  
1018 da análise técnica da SEMAD do empreendimento que está entrando, do  
1019 impacto desse empreendimento. E o terceiro ponto é para as Avaliações  
1020 Ambientais Integradas que já foram aprovadas no rito anterior, que têm  
1021 algumas deficiências. Algumas têm deficiências, e já identificamos, inclusive,  
1022 a necessidade de revisão. Por isso a proposta de retirá-las do prazo de dez  
1023 anos. Mas a obrigação é toda da SEMAD.” Zuleika Stela Chiacchio  
1024 Torquetti/SEMAD: “Na verdade, a SEMAD é a gestora dos estudos, então é  
1025 ela que deve estar atenta a todas essas alterações dos critérios adotados e  
1026 deverá indicar a necessidade de revisão ou atualização, desde que essas



1027 alterações sejam tecnicamente relevantes. Essa que é a lógica que está  
1028 colocada.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu estou tentando entender  
1029 o seguinte. Quando há uma revisão ou atualização no sentido de houver a  
1030 provocação de um pedido de um novo empreendimento...” Presidente  
1031 Anderson Silva de Aguilár: “É aquilo que a Gabriela falou, que vai haver,  
1032 então, alteração. Primeira coisa: no prazo de dez anos a SEMAD vai avaliar.  
1033 ‘É necessário promover a revisão ou atualização dos estudos?’ Se tudo que  
1034 foi proposto há dez anos tiver sido implementado, se há ainda potencial, se  
1035 há situação técnica que implique atualização, a SEMAD então vai publicar  
1036 necessidade de revisão ou atualização. Se os empreendimentos não foram  
1037 implantados, se mudou a dinâmica do local, não houve aglomeração de  
1038 pessoas, não houve uma situação que mudasse os critérios que foram  
1039 adotados no momento em que solicitou a AAI, então não vai ser necessária  
1040 uma revisão. Aí estamos falando só do prazo de dez anos, por enquanto.  
1041 Segundo: aqueles que já protocolaram no órgão ambiental, e a critério  
1042 técnico pode ser necessária uma avaliação. Em vez de ‘serão’, estamos  
1043 dizendo o seguinte: ‘Tecnicamente, vamos avaliar? Se necessário, aí, sim,  
1044 vamos pedir atualização ou revisão?’ Terceiro ponto: se tiver alteração dos  
1045 critérios adotados por quaisquer atividades. A Dra. Andressa citou  
1046 ‘aconteceu um acidente’. Pode acontecer. Ou qualquer outra intervenção que  
1047 tenha sido promovida às vezes até a longo prazo na Bacia. Ou estudos  
1048 avançados, científicos, que demonstrem que aquela Bacia é primordial para  
1049 conservação, para uma espécie rara, endêmica, alguma coisa que foi  
1050 identificada a necessidade de revisão. E aí muda o critério adotado, entra em  
1051 revisão também. O que é discordância é usar ‘serão’. Eu falei de diversos  
1052 casos aqui que implicam em revisão, mas há outros que não implicam em  
1053 revisão. Por exemplo, geração de energia a fio d’água. Aí não seria o caso  
1054 de revisar. Repotenciação de unidade que já está implantada é apenas  
1055 mudança na casa de máquina, não vai ter alteração em nada. É uma  
1056 alteração que, inclusive, a olho nu é imperceptível, só se você entrar na casa  
1057 de máquina que é possível avaliar. Essa também não teria uma necessidade  
1058 de atualização. Essa que é a ideia da proposta. Então ela concorda com a  
1059 sua proposta, só que faz uma pequena diferenciação do ‘serão’ para  
1060 ‘poderão’, pelo critério técnico. Pela alteração dos critérios adotados para  
1061 construção da AAI ou outra atividade que é nova e não foi prevista  
1062 anteriormente. E coloca aqui então atualização no prazo de dez anos e os  
1063 outros casos a critério técnico. Principalmente são esses.” Conselheiro Paulo  
1064 José de Oliveira: “Entendi, é só a questão de usar a palavra. Com a  
1065 mudança, o efeito pode se contrário também. Então nós temos que ter  
1066 cuidado na utilização de palavras.” Presidente Anderson Silva de Aguilár: “Do  
1067 mesmo jeito que hoje tem empreendimentos que estão sendo convocados  
1068 para fazer a AAI, sobrestado o processo de licenciamento, pode acontecer o  
1069 inverso também. Mas pela fala da Gabriela isso já está aqui preservado,

1070 essa intenção já está preservada. Porque você tem esses quatro cenários  
1071 diferentes com a possibilidade de atualização ou revisão, então já tem  
1072 possibilidade de tanto verificar aquele que não precisa fazer revisão como  
1073 todas as outras hipóteses que precisam fazer revisão serem solicitados no  
1074 prazo, inclusive, inferior de dez anos que pode ser a qualquer momento. Se  
1075 aconteceu algum acidente, por exemplo, já publica de imediato a  
1076 necessidade de revisão da Bacia, por exemplo.” Conselheira Flávia Lo  
1077 Buono Leite: “Eu acho que colocar ‘critérios’, às vezes o critério do estudo  
1078 não foi alterado, mas a condição talvez em que ele foi elaborado é que  
1079 alterou. Então eu acho que deixar essas situações, por exemplo, se ocorreu  
1080 alguma coisa superveniente na Bacia que não estava prevista, o critério  
1081 talvez continue o mesmo, mas o evento não. Então talvez a palavra ‘critério’  
1082 ali eu acho que ficou a mais, porque ela fecha muito. O critério talvez do  
1083 estudo não vai ser alterado, mas a condição da Bacia talvez alterou. Só para  
1084 pensar.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Eu entendo o contrário da  
1085 sua fala, que o critério é mais abrangente do que adotar uma outra  
1086 metodologia. Quando se está tratando aqui de critério, a exemplo do termo  
1087 anterior, ‘biota’, então tudo que é do reino biológico, que é possível de estudo  
1088 de avaliação, que pode ser importante, está ali contemplado, e ele é  
1089 entendido como um critério. Mas eu vou pedir à Gabriela e à Zuleika para  
1090 responder sobre a fala da conselheira.” Gabriela Cristina Barbosa  
1091 Brito/SEMAD: “Nós estávamos até realmente discutindo essa questão aqui  
1092 no caput. Exatamente, como é uma avaliação que vamos fazer a cada dez  
1093 anos, serão levadas em conta alterações tecnicamente relevantes e  
1094 significativas da Bacia como um todo. Então, dentro do prazo de dez anos,  
1095 eu acho até que a palavra ‘condições’ ou ‘critérios’, mas desde que seja  
1096 tecnicamente relevante.” Conselheira Flávia Lo Bueno Leite: “Deveria deixar  
1097 mais abrangente: ‘alterações significativas na Bacia’, enfim, sem deixar  
1098 fechado em critérios.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Esse que é o  
1099 problema, fica muito abrangente. Se você falar ‘significativas’, algo que é  
1100 significativo para um para o outro não é. E os critérios são estabelecidos  
1101 previamente, então são critérios técnicos já bem definidos, já bem delimitada  
1102 qual a abrangência deles. Então foi até o ponto de divergência aqui, porque o  
1103 Paulo colocou ‘alterações significativas na Bacia Hidrográfica’. E em verdade  
1104 usar critérios adotados é que é o ponto importante para a Avaliação  
1105 Ambiental Integrada, segundo a equipe técnica aqui. E é o entendimento  
1106 nosso, da SEMAD. Senhores e senhoras, eu acho que podemos passar  
1107 então para o próximo artigo, deixar esse aqui também para voltar à  
1108 discussão, porque conseguimos pensar um pouco mais.” Conselheira  
1109 Andressa de Oliveira Lanchotti: “Faltou um parágrafo também. Tem uma  
1110 redação proposta pela APPA para o parágrafo 2º. ‘A atualização ou revisão  
1111 não necessariamente ensejam o reexame de todo o estudo de AAI, mas  
1112 poderá ser definida a partir de um adendo ao termo de referência e

1113 elaboradas com os devidos ajustes e recomendações'. Então coloca o termo  
1114 de referência para poder fazer a revisão, a necessidade de apresentação de  
1115 termo de referência. O Ministério Público entende que é pertinente.”  
1116 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Eu acho que nesse caso não  
1117 discutimos o termo de referência no artigo 5º também.” Zuleika Stela  
1118 Chiacchio Torquetti/SEMAD: “Do ponto de vista técnico, nós entendemos  
1119 que nesse caso, ainda mais depois de tanto tempo decorrido, não cabe fazer  
1120 um adendo ao termo de referência do estudo original, cabe fazer outro termo  
1121 de referência, e o resultado vai ser uma AAI complementar ou revisada que  
1122 vai ser um adendo do estudo original. Ou seja, um processo sempre  
1123 evolutivo. A própria norma que é proposta fala que os resultados das novas  
1124 AAls têm que estar no formato compatível com a IDE. Então, a partir do  
1125 momento que o estudo seria atualizado e revisado, isso também iria ser  
1126 incorporado na IDE. Então é um processo contínuo, não cabe visitar o  
1127 termo de referência original, cabe fazer um novo termo e um outro estudo  
1128 que tem que ser apensado ao estudo original. Porque o estudo original não  
1129 está sendo invalidado, ele está sendo atualizado ou revisado em alguns  
1130 aspectos.” Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: “Só que a redação  
1131 não prevê o termo de referência. Eu concordo em não colocar adendo, mas  
1132 vocês estão de acordo em colocar a partir de um termo de referência?”  
1133 Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: “Sim. É claro que para atualização  
1134 tem que haver um termo de referência. Como aqui fala que as revisões vão  
1135 ser processadas de acordo com o previsto no artigo 6º, então o artigo 6º traz  
1136 o rito, nós não repetimos a redação, mas levamos o artigo 6º, que fala de  
1137 todo o rito que vai ser feito para aprovação de uma AAI, que são a definição  
1138 do termo de referência e tudo o mais. É como se começasse do zero, mas já  
1139 temos um estudo inicial de referência.” Antônio Augusto Melo  
1140 Malard/SEMAD: “Muito dos estudos que foram apresentados que já  
1141 identificamos a necessidade de revisão foram justamente por conta da  
1142 deficiência do termo de referência padrão. Inclusive, o motivo de não colocá-  
1143 lo como anexo e agora termos realmente TRs específicos para cada  
1144 localidade. Então é um pré-requisito básico realmente para qualquer revisão,  
1145 para qualquer novo estudo, ter um termo de referência específico.”  
1146 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “A proposta veio da APPA. O que você  
1147 acha, Paulo? Com as explicações aqui dadas.” Conselheiro Paulo José de  
1148 Oliveira: “Eu queria defender a permanência, para ser mantido com a palavra  
1149 que ela disse. Seria um novo termo, no caso. Que fosse um novo termo.”  
1150 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Nós não discutimos o artigo 5º, talvez  
1151 até seja o movimento de retornar lá. Porque o artigo 5º traz o termo de  
1152 referência e uma diretriz aqui para ele também, que é um termo de referência  
1153 específico definido pela SEMAD para cada área objeto de estudo. E as  
1154 revisões devem levar em consideração o termo que será apresentado para  
1155 aquela ocasião.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Sim, mas nesse

1156 contexto aqui entraria um novo termo de referência e não um adendo.”  
1157 Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: “Na verdade, é só para colocar a  
1158 obrigatoriedade no termo de referência, porque essa equipe hoje entende  
1159 que tem que seguir, mas nós sabemos que problemas de avaliação de  
1160 impacto são justamente a fragilidade do termo de referência. Só para colocar  
1161 a obrigatoriedade a partir de um termo de referência ou remeter ao artigo 5º.”  
1162 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Talvez a alteração no artigo 5º vai  
1163 ficar melhor no texto.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Ou é isso ou que  
1164 ponha novo termo.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Então vamos  
1165 discutir o termo de referência no artigo 5º. E pergunto se podemos avançar  
1166 em relação ao artigo 7º. Nós temos aqui nova proposta de redação feita pela  
1167 SEMAD, que tem a inclusão de um parágrafo, acata os dez anos. Nós  
1168 fizemos a explicação aqui das revisões, se criou uma condição transitória.  
1169 Concordamos parcialmente com a sua proposta de alteração do parágrafo  
1170 1º, e no parágrafo 2º estamos justificando a necessidade de discutir no artigo  
1171 5º, que é a questão do adendo ao termo de referência que você colocou  
1172 aqui. A minha pergunta é se você concorda com a proposta da SEMAD e os  
1173 demais conselheiros também e se abre mão da sua proposta no relato de  
1174 vista. Se assim você fizer, nós vamos ter já a concordância de um texto, que  
1175 é um texto novo, com o relato de vista conjunto que nós já incorporamos. E  
1176 há o entendimento aqui pela equipe técnica de que a alteração promovida  
1177 abarca em grande parte a sua proposta. Não é no todo, mas é em grande  
1178 parte. Se tiver a sua concordância e também dos demais conselheiros,  
1179 poderemos adotar, sim, e seguir adiante. E discutir o termo de referência no  
1180 artigo 5º agora, se for o caso.” Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti:  
1181 “A APPA está de acordo com o prazo de dez anos, com essas coisas? O  
1182 Ministério Público também está de acordo com essa redação.” Presidente  
1183 Anderson Silva de Aguiar: “Então a proposta nova da SEMAD vai ser a  
1184 proposta que vai ser colocada em apreciação. Eu agora gostaria até pedir  
1185 ajuda, eu acho que, pela técnica legislativa, o artigo 3º deveria ser no lugar  
1186 do 4º, porque ele remete ao artigo 6º. Porque o artigo 3º fala da regra de  
1187 publicação que é do artigo 6º. Parágrafo. Desculpa. E o 3º vira 4º. Só mudou  
1188 a ordem. Vamos voltar neste momento então ao artigo 5º para não perder  
1189 aqui a lógica da discussão. E depois voltamos para o artigo 8º. Eu acho que  
1190 vai funcionar melhor dessa forma.” Zuleika Stela Chiacchio  
1191 Torquetti/SEMAD: “A proposta de alteração do caput do artigo 5º, para  
1192 atender as preocupações externadas pelos conselheiros, seria: ‘A AAI e suas  
1193 revisões serão custeadas por empreendedor ou grupo de empreendedores  
1194 interessados e elaboradas por equipe técnica interdisciplinar independente  
1195 com apoio e subsídios técnicos estabelecidos pela SEMAD’. E no parágrafo  
1196 2º se excluiria a parte que fala da equipe técnica interdisciplinar. ‘A AAI  
1197 deverá ser elaborada por equipe técnica interdisciplinar independente com  
1198 comprovação de responsabilidade técnica e apoio.’ E no artigo 2º fica só: ‘A

1199 AAI deverá ser elaborada de acordo com o termo de referência específico  
1200 definido pela SEMAD para cada área de estudo, inclusive suas revisões ou  
1201 atualizações'. Para ficar coerente com o artigo 7º, que trata dessa questão. É  
1202 uma adequação ao texto que estava proposto para incorporar a questão da  
1203 independência da equipe técnica e para ressaltar que as revisões também  
1204 devem ter um termo de referência específico. Agora na proposta da APPA  
1205 tem a questão do compartilhamento prévio do termo de referência com os  
1206 CBHs." Presidente Anderson Silva de Aguiar: "Então agora voltamos ao  
1207 termo de referência." Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: "No relato de  
1208 vista da APPA, artigo 5º. Depois, no parágrafo 1º, ele só sugere que 'poderá  
1209 ser custeado conjuntamente por grupo de empreendedores'. 'Poderá ser  
1210 elaborado e custeado'." Presidente Anderson Silva de Aguiar: "Eu acho que  
1211 para ficar coerente com a proposta da Dra. Andressa tem que tirar  
1212 'elaborada'." Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: "Que 'deverá ser'... E  
1213 tem uma proposta no relato conjunto, da Fiemg, 'sendo vedada a exigência  
1214 de novo estudo para a sub-bacia integrante da Bacia Hidrográfica com AAI já  
1215 aprovada. Cola no final do parágrafo 1º. Incorpora às propostas dos dois  
1216 relatos de vista." Presidente Anderson Silva de Aguiar: "Ficou 'deverá ser  
1217 custeado conjuntamente por grupo de empreendedores'. Pode ser por um  
1218 empreendedor ou por grupo de empreendedores. Então tem que fazer uma  
1219 adequaçõzinha também. Então vai ficar 'deverá ser custeado por  
1220 empreendedor ou grupo de empreendedores'." Zuleika Stela Chiacchio  
1221 Torquetti/SEMAD: "É isso mesmo. 'Poderá ser custeado por empreendedor  
1222 ou grupo de empreendedores, sendo vedada a exigência de novo estudo  
1223 para a sub-bacia integrante da Bacia Hidrográfica com AAI'." Conselheira  
1224 Andressa de Oliveira Lanchotti: "A Avaliação Ambiental Integrada e suas  
1225 revisões serão custeadas. Já vai tratar dessa questão também no caput?  
1226 Porque tem uma proposta." Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: "Já  
1227 está tá." Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: "Outro ponto, em  
1228 relação à vedação de estudo para sub-bacia, eu acho que não é pertinente  
1229 essa colocação aqui. Não que tem que ser feito sempre, mas vedar a priori  
1230 pode ter uma situação fática concreta que indique a necessidade de um  
1231 estudo específico para uma sub-bacia, diante de suas características, de  
1232 algum evento. Vedar eu acho que é até um pouco atécnico, falar que não  
1233 pode ter. Às vezes tem um aprofundamento e não vai poder ter porque a  
1234 norma veda? Então eu não entendi o interesse público de vedar." Gabriela  
1235 Cristina Barbosa Brito/SEMAD: "Eu acho que a intenção do relato de vista  
1236 conjunto é pelo seguinte, por exemplo. Como Bacia Hidrográfica é um termo  
1237 muito amplo, ao contrário da UPGRH, que tem os seus problemas, mas tem  
1238 sua delimitação específica, Bacia nós podemos chamar desde a do rio São  
1239 Francisco até microbacias. A partir do momento que vamos determinar essa  
1240 Bacia por sua prioridade, por exemplo, podemos determinar a Bacia do  
1241 Araguari toda como prioritária. Mas depois, em algum momento, menos do

1242 prazo de revisão, digamos assim, vamos determinar que agora só a Bacia do  
1243 Quebra Anzol, que faz parte do Araguari, é prioritária. Ou seja, vai fazer um  
1244 estudo de AAI em cima de uma Bacia maior, que já tem outro estudo. Então  
1245 no caso é para não pedir, como não tem como definir o nível, para sub-  
1246 bacias.” Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: “Mas eu acho que é  
1247 uma questão mesmo de técnica legislativa. Já está tratando a Avaliação  
1248 Ambiental Integrada das Bacias Hidrográficas, em nenhum momento está  
1249 dizendo que vai pedir de sub-bacia. Agora vedar é a mesma coisa que  
1250 colocar uma vedação de estudo específico. Eu não entendi, acho que não  
1251 deveria tratar disso a norma. Simplesmente não tratar, porque a avaliação  
1252 toda está sendo prevista com uma metodologia para atender à Bacia como  
1253 um todo.” Gabriela Cristina Barbosa Brito/SEMAD: “Eu entendi, mas talvez o  
1254 termo vedar. Eu acho que o que eles queriam dizer é por exatamente Bacia  
1255 ser um termo muito amplo, a partir do momento que determinamos uma  
1256 Bacia como prioritária, não podemos no ano seguinte determinar uma sub-  
1257 bacia, uma microbacia dessa Bacia também como prioritária. Então talvez a  
1258 questão de inserir isso é preocupar com isso, porque não temos o limite fixo  
1259 de Bacia. Talvez o termo, talvez possamos propor uma redação alternativa  
1260 pela questão do termo ‘vedar’.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Na  
1261 verdade, o estudo deve contemplar a sub-bacia, tem que ser abrangente à  
1262 sub-bacia. Aí realmente o que a Dra. Andressa está falando tem sentido,  
1263 criamos uma vedação, e, a princípio, fica parecendo que aquela sub-bacia  
1264 não foi estudada. No segundo momento, que não poderia ser inserida.”  
1265 Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: “A intenção aqui foi evitar  
1266 sobreposição de estudos dentro do mesmo território. Uma vez que você  
1267 delimitou uma Bacia como prioritária, e o estudo foi feito, não faria sentido  
1268 delimitar uma Bacia menor dentro daquele território e pedir um novo estudo.  
1269 É para evitar essa sobreposição de estudos no mesmo território. Eu penso  
1270 que aquele artigo que trata da revisão ou atualização resguarda a  
1271 necessidade de uma revisitação de uma AAI nesse sentido. Caso a SEMAD  
1272 identifique uma alteração significativa, a qualquer momento poderia indicar  
1273 essa revisão, desde que tecnicamente fundamentado. A preocupação aqui  
1274 do relato de vista conjunto foi evitar sobreposição de estudos, com o que nós  
1275 estamos de acordo.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “O Cláudio pediu  
1276 a fala.” Conselheiro Cláudio Jorge Cançado: “Eu queria que voltasse no  
1277 artigo 5º, por favor. Não é para cortar ‘o empreendedor’. Só para tirar esse  
1278 corte.” Conselheiro Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes: “Só lembrando  
1279 que estamos falando da Avaliação Ambiental Integrada, um contexto mais  
1280 amplo, e que futuramente vai haver os estudos de impacto ambiental. Então  
1281 eu acho que por isso não precisaríamos fazer a determinação de um estudo  
1282 menor por sub-bacia, porque o caráter da Avaliação Ambiental Integrada é  
1283 mais amplo mesmo e não vai excluir o estudo de impacto ambiental que vai  
1284 vir por cada empreendimento.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Ok.

1285 Tem alguma proposta alternativa?” Zuleika Stela Chiacchio  
1286 Torquetti/SEMAD: “Talvez trocar ‘sendo vedada a exigência de novo estudo’  
1287 ou ‘sendo evitada’ ‘de forma a evitar a exigência de novo estudo’. Mas aí fica  
1288 um pouco redundante.” Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: “Eu acho  
1289 que deveria parar em ‘empreendedores’, porque já está na característica do  
1290 estudo ser mais amplo, é uma Avaliação Ambiental Integrada da Bacia  
1291 Hidrográfica, então a definição já é da Bacia como um todo. Não tem sentido  
1292 fazer essa vedação a priori na norma.” Presidente Anderson Silva de Aguiar:  
1293 “Na fala da Dra. Andresa realmente o que acontece é a Avaliação ser  
1294 abrangente, ser inclusiva, tratar de todos os assuntos da Bacia Hidrográfica.  
1295 Eu acho que é compreensível o receio de haver sobreposição, mas devolvo  
1296 a pergunta para vocês. Se realmente cortar esse item, não fica claro que a  
1297 Avaliação Ambiental Integrada já cobriu todo o território que é necessário de  
1298 se fazer algum estudo. E que uma sub-bacia poderia ser apontada ou na sua  
1299 revisão, alteração significativa, mas entraria em outro contexto e não do  
1300 estudo já aprovado. Não é fazer uma inclusão ou uma sobreposição.” Zuleika  
1301 Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: “Isso é a proposta original, a frase para  
1302 em ‘empreendedores’. Aqui nós estamos apenas colocando a proposta que  
1303 veio no relato de vista conjunto. Mas realmente, pela lógica, todo o território  
1304 já está incorporado.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Então eu vou  
1305 perguntar à Denise, que está sendo porta-voz aqui, se mantém a proposta ou  
1306 se retira. Mantém a proposta? Então vamos destacá-la, porque aí vai entrar  
1307 para votação. O texto original para em ‘grupo de empreendedores’.” Zuleika  
1308 Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: “A primeira redação é uma proposta  
1309 adequada em vista da alteração do caput do artigo 5º para incorporar a  
1310 questão da independência da equipe técnica multidisciplinar. A próxima  
1311 sugestão, secretário, é no parágrafo 4º. A diferença é que a proposta da  
1312 APPA estende a oportunidade de apresentar uma proposta de termo de  
1313 referência ao CBH, às instituições de ensino e ONGs com atuação na Bacia  
1314 Hidrográfica. Nós entendemos que isso vai trazer uma certa complexidade  
1315 nessa fase de aprovação do termo de referência, que é uma prerrogativa do  
1316 órgão ambiental, e mantemos a nossa proposta da redação original. O fato  
1317 de o empreendedor poder sugerir um termo de referência é que isso pode  
1318 até agilizar um pouco a análise, já que tende a haver um entendimento  
1319 melhor do território pelo próprio empreendedor ou grupo de empreendedores  
1320 daquela Bacia.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Nessa questão eu  
1321 preferiria manter para votação a íntegra do que estamos propondo.”  
1322 Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: “Eu concordo com o Paulo, eu  
1323 acho que tem que ser ampla a participação. Não só o empreendedor  
1324 conhece o território, como a sociedade também, as instituições públicas,  
1325 universidades, e todos esses grupos podem apresentar contribuições. Então  
1326 eu acho que, para ser mais participativo, a proposta da APPA é melhor  
1327 nesse sentido.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Então passamos pelo

1328 termo de referência. Tem mais uma? Então, por favor.” Zuleika Stela  
1329 Chiacchio Torquetti/SEMAD: “No parágrafo 5º, a APPA sugere também uma  
1330 alteração. ‘No processo de elaboração da AAI deverá ser garantida a  
1331 participação social por consulta pública’. A proposta deles é: ‘Será garantida  
1332 a participação social por consulta pública’. Nós concordamos. É só enfatizar  
1333 que será garantida. Em vez de ‘deverá ser’, a proposta é ‘será garantida’. Eu  
1334 acho que não tem nenhum problema, é assegurar mesmo que vai ocorrer  
1335 esse processo. Estamos de acordo.” Presidente Anderson Silva de Aguilár:  
1336 “Então estamos acatando o relato de vista. Os conselheiros concordam, tem  
1337 alguma proposta nesse artigo? Todo mundo de acordo. No artigo 5º, mais  
1338 alguma alteração proposta? Nenhuma alteração. Vamos então para o artigo  
1339 8º.” Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: “No artigo 8º, a APPA propõe  
1340 o desdobramento. Na proposta original existe só o Parágrafo Único. O  
1341 Parágrafo Único do artigo 8º diz que ‘poderão ser considerados ainda para  
1342 os objetivos a que se refere o caput a literatura específica, os estudos  
1343 técnicos publicados afetos ao tema, bem como outros dados secundários  
1344 existentes e relevantes para os resultados’. A APPA propõe transformar o  
1345 parágrafo 1º e acrescentar um parágrafo 2º: ‘Os estudos relacionados aos  
1346 ecossistemas aquáticos deverão ser realizados por meio de dados  
1347 primários’. Nós explicamos isso aqui, de que a Avaliação Ambiental  
1348 Integrada não trata dados primários, isso é uma prerrogativa do estudo de  
1349 impacto ambiental de cada empreendimento hidrelétrico, e seria uma coisa  
1350 bastante complexa para incorporar na Avaliação Ambiental Integrada. Então  
1351 nós não concordamos com essa sugestão, mantendo o Parágrafo Único na  
1352 redação original.” Presidente Anderson Silva de Aguilár: “Paulo, eu pergunto  
1353 se você quer manter ou se abre mão da sua proposta.” Conselheiro Paulo  
1354 José de Oliveira: “Nós preferimos manter a proposta para nos exirmos  
1355 também de não ter dado essa contribuição.” Presidente Anderson Silva de  
1356 Aguilár: “Ok. Vamos colocar em votação, obviamente. Eu só queria depois  
1357 que a equipe técnica fizesse uma avaliação porque, caso a proposta do  
1358 conselheiro for aprovada aqui pelo Conselho, eu acho que altera alguma  
1359 coisa no artigo 1º. Eu vou pedir à equipe técnica para avaliar depois. Porque,  
1360 se for aprovada a proposta dele, eu entendo que talvez seja necessário  
1361 algum tipo de alteração. Porque a proposta dele fala da utilização de dados  
1362 primários. Nós temos nos considerandos ou no artigo 1º dados secundários.  
1363 Na verdade, há uma relação que fala que os dados são secundários, não diz  
1364 exatamente que são secundários.” Gabriela Cristina Barbosa Brito/SEMAD:  
1365 “Apesar de talvez não estar explícito na minuta, mas essa seria realmente  
1366 uma alteração considerável, inclusive, afetaria a metodologia prevista de  
1367 Avaliação Ambiental Integrada para empreendimentos hidrelétricos.  
1368 Inclusive, prazo de estudo. Porque, a partir do momento que se inserirem  
1369 dados primários, teria um prazo para fazer uma avaliação de dados primários  
1370 para uma Bacia inteira. Então sairia realmente do foco e do escopo da



1371 Avaliação Ambiental Integrada. Seria uma alteração que alteraria a  
1372 metodologia em sua forma mesmo.” Presidente Anderson Silva de Aguiar:  
1373 “Eu entendo a equipe técnica, mas o conselheiro não ficou convencido e  
1374 manteve a sua proposta.” Conselheira Virgínia Campos de Oliveira:  
1375 “Direcionando um pouco a minha fala para o conselheiro Paulo, e longe de  
1376 estar querendo fazer algum ensinamento, de jeito nenhum, só lembrando, o  
1377 fato de serem dados secundários não significa que sejam dados que não  
1378 tenham sido levantados com campanhas de campo. Apenas não é uma  
1379 campanha de campo feita, especificamente, para aquele estudo. Mas com  
1380 levantamentos de campo, os dados que se têm de levantamento de campo –  
1381 e que em Minas essa gama de informação é enorme –, os dados  
1382 secundários são produzidos em campo em dado momento que não prejudica  
1383 a interpretação para elaboração da informação. Porque são dados  
1384 consistentes levantados em campo, porém não feitos naquele momento para  
1385 aquele objetivo específico. E realmente a quantidade de amostragem que  
1386 teria que se fazer para incorporar um dado primário nesse trabalho de  
1387 planejamento não cabe em um documento de planejamento. Então só  
1388 fazendo esse alerta. São dados de campo, não são dados teóricos ou  
1389 buscados em literatura. São dados objetivos, concretos, daquela Bacia.”  
1390 Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: “Só uma complementação: são  
1391 dados coletados por outro que não aquele que está elaborando a AAI. Foi  
1392 primário no primeiro estudo e é secundário no estudo de AAI. A única  
1393 diferença é essa. Não exigiria que o empreendedor ou grupo de  
1394 empreendedores fizessem essa coleta. Isso é prerrogativa do estudo de  
1395 avaliação de impacto ambiental.” Conselheiro Marcelo Ribeiro Pereira: “Eu  
1396 só queria que, antes da votação, pudesse voltar ao artigo 5º, parágrafo 4º.  
1397 Eu só queria fazer uma pergunta porque vai orientar o meu voto também.  
1398 Quando foi feita a sugestão para que conselho de Bacia, instituições de  
1399 ensino e ONGs também pudessem apresentar proposta do termo de  
1400 referência. A justificativa da equipe técnica para apresentação de proposta  
1401 pelo empreendedor era um conhecimento da Bacia Hidrográfica. Nesse  
1402 sentido, os conselhos de Bacia, também é inegável que tenham  
1403 conhecimento profundo sobre a Bacia. Eu estava pensando só em talvez  
1404 achar um ponto de convergência, talvez tirar instituição de ensino e ONGs,  
1405 colocando só os conselhos de Bacia, porque nada impediria a instituições de  
1406 ensino e ONGs de fazerem as contribuições para o conselho de Bacia, e  
1407 então o conselho de Bacia fazer a sua contribuição. Com relação a isso  
1408 tornar o processo moroso, talvez tivesse que ser feita alguma colocação. É  
1409 só uma proposta de se achar um ponto de equilíbrio e de convergência.”  
1410 Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: “Eu concordo e acho que  
1411 atenderia a proposta do conselheiro. E ser moroso isso é da essência do  
1412 procedimento de ser participativo. Então quanto mais precoce for essa  
1413 participação mais efetiva vai ser também.” Conselheiro Marcelo Ribeiro

1414 Pereira: “E tendo um prazo a SEMAD vai poder analisar o termo de  
1415 referência e acatar ou não ou aproveitar alguma consideração no termo de  
1416 referência final.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Aqui se criou uma  
1417 previsibilidade de proposta pelo empreendedor que na verdade deveria até  
1418 sair. Porque se pegarmos via de regra e pensarmos que todo cidadão tem  
1419 direito a fazer petição, peticionar, requerimento, e que a administração  
1420 pública tem que seguir a Lei 14.184, que diz que qualquer procedimento que  
1421 entra no Estado é entendido como processo e tem tempo de resposta a ser  
1422 dado. Então a qualquer momento poderia ter essa participação. Eu acho que  
1423 talvez trazer a participação, que já está até prevista em outros atos  
1424 normativos, em vez de contribuir talvez está trazendo para nós aqui um  
1425 transtorno no entendimento da norma para aprovação. Na verdade, eu queria  
1426 devolver a pergunta se deveríamos incluir mais alguma coisa ou deveríamos  
1427 tirar que o empreendedor pode fazer proposta de termo de referência.  
1428 Porque qualquer cidadão pode fazer, sendo empreendedor, ONG ou  
1429 qualquer entidade. Eu gostaria de devolver a palavra a vocês, conselheiros.”  
1430 Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: “Mas essa proposta tem que ser  
1431 efetiva. Então teria que ter publicidade do termo de referência no sítio  
1432 eletrônico, abertura de prazo para todos. Daí atende. Porque os autores da  
1433 avaliação de impactos focam muito isso, que tem que ser na fase inicial, no  
1434 escopo, e o termo de referência é essa fase para ter as contribuições do que  
1435 é relevante para aquela população atingida, para não ser tão genérico o  
1436 termo de referência. Então eu acho que atende, mas teria que ter um  
1437 formato, ‘o termo de referência vai ser publicizado pela SEMAD no sítio  
1438 eletrônico durante o prazo de 15 dias para contribuições da sociedade’. Sem  
1439 essa regra, isso vai ficar só na teoria porque ninguém vai ter acesso ao  
1440 termo de referência, ninguém vai fazer contribuição. Seria uma hipótese que  
1441 poderia tirar. Agora deixar só o empreendedor, sem a sociedade civil, eu  
1442 acho que fere a paridade na participação.” Presidente Anderson Silva de  
1443 Aguiar: “Ok, vamos deixar esse tema colocado aqui pelo Ministério Público e  
1444 também pelo conselheiro Marcelo para pensarmos um pouco. Vamos  
1445 avançar um pouco mais para ver se temos condição de colocar em  
1446 deliberação e discussão. Nós tínhamos parado no artigo 8º. Não é isso?”  
1447 Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: “O próximo artigo que tem  
1448 sugestão é o artigo 10º, no relatório da APPA. A redação original prevê que a  
1449 AAI aprovada será apresentada à sociedade por meio de reuniões realizadas  
1450 na URC e no CBH. A proposta da APPA: ‘A AAI será apresentada, antes da  
1451 aprovação pela SEMAD, à sociedade por meio de reuniões realizadas na  
1452 URC localizada na área de abrangência do estudo e no CBH ao qual  
1453 pertence a Bacia Hidrográfica.’ Então é uma mudança na etapa de que  
1454 haveria apresentação da AAI. A nossa proposta é que fosse o estudo já  
1455 aprovado, e a proposta colocada é que seria antes da aprovação. Nós  
1456 entendemos que o processo de consulta pública, que é anterior à aprovação,

1457 dá cobertura a essa participação. Porque a proposta seria fazer esse  
1458 processo de consulta pública, colher sugestões e recomendações, fazer uma  
1459 análise da pertinência daquilo que pudesse ser incorporado. E o resultado  
1460 final então seria apresentado na URC e no CBH.” Conselheira Andressa de  
1461 Oliveira Lanchotti: “Eu tenho até uma proposta alternativa, um acréscimo à  
1462 proposta da APPA. Seria acolher a proposta da APPA: ‘A AAI será  
1463 apresentada antes da aprovação pela SEMAD à sociedade por meio de  
1464 reuniões realizadas na URC localizada na área de abrangência do estudo e  
1465 no CBH ao qual pertence a Bacia Hidrográfica, podendo ser colhidas  
1466 sugestões de aprimoramento, que poderão ser acolhidas ou rejeitadas de  
1467 maneira fundamentada pela SEMAD.’ Para levar novamente a participação  
1468 social já na fase de finalização dos estudos. Então a proposta seria pelos  
1469 argumentos que eu já disse anteriormente nesta reunião. Nós estamos  
1470 trocando a forma mais utilizada hoje de audiência pública pela consulta  
1471 pública, que não é uma forma efetiva de participação. Então ampliaria a  
1472 participação no termo de referência ao final. Porque não adianta também só  
1473 levar para o CBH e a URC, as pessoas falarem, e não ter nenhuma  
1474 obrigatoriedade de pelo menos fundamentar a rejeição. Então seria ‘podendo  
1475 ser colhidas sugestões, nessas oportunidades, de aprimoramento, que  
1476 poderão ser acolhidas ou rejeitadas de maneira fundamentada pela SEMAD’.  
1477 Não é uma obrigação da SEMAD em acolher as sugestões, mas de motivar o  
1478 seu não acolhimento.” Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: “O  
1479 parágrafo 5º do artigo 5º prevê que o processo de consulta pública terá o rito  
1480 definido em procedimento específico, e essa colocação que a senhora faz é  
1481 exatamente o rito comum de um processo de consulta pública, dar  
1482 publicidade, colher sugestões e recomendações, fazer análise de mérito e  
1483 depois a incorporação, dependendo dessa análise do mérito.” Conselheira  
1484 Andressa de Oliveira Lanchotti: “Eu concordo, mas acho que a consulta  
1485 pública é modalidade de participação. Presencialmente na URC e no CBH,  
1486 tem uma outra modalidade que se mostra mais efetiva. A consulta hoje,  
1487 como é realizada, não temos uma experiência muito boa. Coloca no sítio da  
1488 internet, dá um prazo, as pessoas não têm acesso. Então tem que melhorar  
1489 essa forma de consulta pública, hoje ela não é muito efetiva, na minha  
1490 opinião. Eu só estou colocando uma forma presencial de participação, que é  
1491 a proposta da APPA, que eu entendo pertinente, mas indo além para poder  
1492 ter uma rejeição ou acolhimento fundamentado pelo órgão ambiental.”  
1493 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu quero só reforçar a nossa  
1494 preocupação quanto a isso, porque eu já tive experiências terríveis com essa  
1495 modalidade de chegar e apresentar igual está ali. Depois de tudo pronto, vai  
1496 apresentar para a sociedade. Mas aí, indiretamente, dificulta um pouco a  
1497 sociedade dar suas contribuições, porque isso realmente deve acontecer no  
1498 processo de construção, não depois que já está construído. Porque depois  
1499 de construído, psicologicamente ou de alguma forma, é orientada a

1500 sociedade a ir por aquilo que já foi decidido por uma equipe. Então a  
1501 preocupação também, daí a nossa proposição.” Conselheira Denise  
1502 Bernardes Couto: “Eu vou até corroborar isso que você está falando.  
1503 Realmente, a participação tem que se dar durante o processo de construção.  
1504 O processo de construção não é no momento de apresentação na URC, o  
1505 processo de construção é durante o rito da consulta pública, conforme  
1506 colocado aqui pela equipe da SEMAD, onde as opiniões e sugestões estão  
1507 sendo colhidas. Depois disso, quando é apresentado tanto à URC quanto ao  
1508 Comitê de Bacia, que deve ser apresentado pela publicidade aos dois entes,  
1509 já está tudo construído, o processo já está praticamente, como se diz,  
1510 finalizado, porque todo o instrumento já está pronto e formatado. Tem que  
1511 estar sendo apresentado à sociedade. Então a construção realmente tem  
1512 que ocorrer, e deve haver a participação no momento da consulta pública.  
1513 Ou seja, a coleta de dados pelo site, com formulários que a SEMAD ou o  
1514 empreendedor disponibilize para poder coletar dados, informações e  
1515 sugestões não no momento da apresentação na URC. Na URC é  
1516 apresentação para dar publicidade do instrumento de Avaliação Ambiental  
1517 Integrada construído, tanto na URC quanto no Comitê de Bacia.” Presidente  
1518 Anderson Silva de Aguiar: “A ideia é o seguinte. Tendo passado o momento  
1519 da consulta pública, assim como toda a participação, que pode acontecer ao  
1520 longo do processo, seria apresentação do relatório final para que todos não  
1521 fiquem com a ideia de que foi feito um grande trabalho e ninguém sabe no  
1522 que deu. Então por isso tem a apresentação. Aqui é realmente o ponto final.  
1523 Depois de o trabalho já estar todo concluído e fechado tem que dar  
1524 conhecimento do fechamento disso para a comunidade. Através de quais  
1525 foros? Da URC e também do Comitê de Bacia pertinente. Essa que é a ideia  
1526 aqui na proposta do artigo 10. Então estamos pensando que as outras coisas  
1527 são previstas anteriores, inclusive no artigo anterior. A consulta pública, por  
1528 exemplo. Pode até ser, Dra. Andressa, que o meio de se fazer a consulta,  
1529 talvez possamos ter um meio mais eficiente. Mas nesse ponto aqui  
1530 entendemos como relatório final. Em relação ao artigo 10, aqui tem, pela  
1531 equipe técnica, a manutenção da proposta original. Eu te faço a mesma  
1532 pergunta dos outros itens. Você vai manter sua proposta? Então o Paulo  
1533 mantém a proposta, que também foi ratificada aqui pelo Ministério Público.  
1534 Fica a proposta para votação. No artigo 11, nós não temos alteração. Nós  
1535 temos solicitação de alteração no artigo 12.” Zuleika Stela Chiacchio  
1536 Torquetti/SEMAD: “É uma proposta do relato conjunto de vista. A sugestão é  
1537 incluir na redação do caput que ‘os processos de Licença Prévia, tanto nas  
1538 modalidades de licenciamento trifásico quanto concomitante, de  
1539 empreendimentos hidrelétricos localizados nas Bacias Hidrográficas  
1540 determinadas por ato individualizado do secretário, conforme artigo 4º,  
1541 deverão considerar os resultados da AAI aprovada pela SEMAD’. A diferença  
1542 é que o relato traz a exigência de que cada Bacia Hidrográfica seja declarada

1543 prioritária ou a prioridade de cada Bacia seja declarada por ato  
1544 individualizado do secretário. Hoje é feito dessa forma. Aliás hoje tem  
1545 algumas resoluções em vigor que declararam mais de uma Bacia como  
1546 prioritária para realização da AAI. A nossa intenção é revogar todos esses  
1547 dados e, em um único ato, estabelecer qual é a prioridade para a realização  
1548 da AAI para todo o Estado de Minas Gerais. Não fazer individualizado. Isso  
1549 traz uma certa burocracia e não tem muita efetividade, no nosso modo de  
1550 ver. Seria mais prático, mais ágil que essa priorização fosse colocada em um  
1551 único ato, até para ser mais didático do ponto de vista de comparação entre  
1552 uma Bacia e outra, por que uma é prioritária e a outra não é. Nós não vemos  
1553 a necessidade de ter um ato individualizado. A convocação dos  
1554 empreendedores que estão com processo em trâmite vai ser individualizada,  
1555 mas a declaração de prioridade de Bacia para realização de AAI, nós não  
1556 vemos necessidade que seja.” Presidente Anderson Silva de Aguiar:  
1557 “Denise, você mantém a proposta ou retira? Retira a proposta? Então fica a  
1558 proposta original da SEMAD. No 11 não teve alteração, no 12 foi retirada a  
1559 proposta. Os demais artigos, inclusive com os parágrafos, o parágrafo 1º e o  
1560 parágrafo 2º do artigo 12 não têm alteração; o artigo 13 não tem alteração, o  
1561 14 não tem alteração, e o 15, que é o final, não tem alteração. Eu vou voltar  
1562 então ao artigo 1º. Então, conselheiros, eu acho que podemos encaminhar  
1563 para votação. Já fizemos uma discussão sobre todos os pontos em que era  
1564 possível fazer uma construção. Aqueles em que foi possível uma construção  
1565 ou houve um aceite pelos conselheiros estão em verde. Eu vou colocar em  
1566 votação e depois vamos votar ponto a ponto e depois a votação de toda a  
1567 proposta na sua íntegra. Então vamos passar aqui do artigo 1º, começando  
1568 dos considerandos, sem alteração. O artigo 2º sem alteração. O inciso I do  
1569 artigo 2º sem alteração. Houve uma inclusão do inciso II no artigo 2º. Houve  
1570 consenso da SEMAD e também pelos conselheiros no momento da inserção.  
1571 O inciso III, o inciso IV, renumerado. Artigo 3º, também não teve alteração.  
1572 Inciso I, alíneas a, b, c. E houve uma inclusão, que houve também um de  
1573 acordo da SEMAD no inciso II do artigo 3º. Houve depois renumeração dos  
1574 incisos III, IV e V. E finalizou com o inciso VI. Passando para o Capítulo II,  
1575 artigo 4º, incisos I, II e III, sem alteração. Vamos fazer a votação até esse  
1576 ponto. Senhores e senhoras conselheiros, quem concorda com as alterações  
1577 até o artigo 4º, inciso III, que foram todos ou com aprovação pelo texto  
1578 original ou houve o de acordo pelos conselhos, por favor, manifestem-se  
1579 segundo as suas placas. Então de acordo: Fiemg, Ibram, APPA, Fetaemg,  
1580 Setop, Segov, Ibama, SME, Secir, UFV, PMMG, Sedectes. E abstenção do  
1581 Ministério Público. Ausências: Crea, Faemg, Seapa, Ponto Terra, AMM, CMI;  
1582 e Assembleia Legislativa, que cumpre suspensão regimental. Nós temos  
1583 agora o inciso IV do artigo 4º. Nós vamos encaminhar a proposta SEMAD, e  
1584 há uma proposta alternativa feita pela APPA. Aqueles que votarem com a  
1585 placa verde estão concordando com a proposta da SEMAD. Quem votar com

1586 a placa vermelha está concordando com a proposta feita pela APPA. Então,  
1587 por favor, para o inciso IV, prevê alteração do parágrafo 1º, então as duas  
1588 têm que ser votadas em conjunto. Lembram quando fizemos as alterações?  
1589 Se aprovar um, tem que aprovar o outro também. O inciso IV é a redação da  
1590 SEMAD que nós vamos encaminhar à mesa. Quem votar contrário vai  
1591 aprovar a inclusão do inciso V e a alteração do parágrafo 1º. Então quem é  
1592 de acordo com a proposta SEMAD, por favor, se manifeste com a placa  
1593 verde. Quem é de acordo com a outra proposta, vermelha. Então de acordo  
1594 com a proposta SEMAD: Fiemg, Ibram, Fetaemg, Setop, Segov, Ibama,  
1595 SME, Secir, UFV, PMMG, Sedectes. Abstenção: Ministério Público. Voto  
1596 contrário da APPA. E aí, Paulo, segundo o Regimento, eu vou pedir que você  
1597 justifique o voto contrário. Só porque está no Regimento.” Conselheiro Paulo  
1598 José de Oliveira: “É só para confirmar o que nós entendemos que é  
1599 importante para a norma. Eu acho que seria isso.” Presidente Anderson Silva  
1600 de Aquilar: “Agora nós temos o parágrafo 2º. Então nós vamos excluir  
1601 também, quem aprovou, na verdade, aprovava os três. Então aqui nós temos  
1602 duas propostas. A proposta que está acima, do artigo 5º, é uma proposta da  
1603 SEMAD com as alterações do relato de vista e também construções aqui  
1604 durante as discussões, que é a proposta que a mesa vai encaminhar. E uma  
1605 outra proposta que é a proposta feita pela APPA. Aquele que votar com a  
1606 plaquinha verde vota a favor da proposta encaminhada pela mesa, que é a  
1607 proposta da SEMAD. A placa vermelha, vota com a segunda proposta, que é  
1608 a proposta feita pela APPA para o artigo 5º. Por favor, conselheiros,  
1609 manifestem-se. Eu vou fazer a contagem novamente dos votos favoráveis:  
1610 Fiemg, Ibram, Fetaemg, Setop, Segov, Ibama, SME, Secir, UFV, PMMG,  
1611 Sedectes. Abstenção: Ministério Público. Voto contrário da APPA. Paulo, por  
1612 favor, a justificativa de seu voto.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “A  
1613 mesma explicação, defender a posição da APPA, que entendemos melhor.”  
1614 Zuleika Stela Chiacchio Torquetti/SEMAD: “Só uma pequena observação,  
1615 secretário. Ali tem que colocar ‘e com apoio’. Ali no final da frase, ‘com  
1616 comprovação de responsabilidade técnica, e com apoio e subsídios técnicos  
1617 estabelecidos pela SEMAD’. Senão fica meio sem sentido. Como era a  
1618 redação original.” Presidente Anderson Silva de Aquilar: “É só uma alteração  
1619 de texto, conselheiros. Podemos manter aprovado ou é necessário apreciar  
1620 novamente? Então mantemos aprovado. Temos uma proposta que foi  
1621 também adequada durante as discussões propostas pelos conselheiros, e  
1622 tem uma proposta que é alternativa. Novamente eu vou colocar em votação  
1623 pela SEMAD a proposta que foi adequada durante a reunião. Quem votar  
1624 com a plaquinha vermelha vai votar com a proposta alternativa. Eu vou  
1625 colocar pela mesa para aprovação, e quem votar com a placa verde vai votar  
1626 segundo a orientação aqui da mesa, que é a proposta que foi adequada  
1627 durante a reunião. Placa vermelha é a proposta logo abaixo, que é do relato  
1628 conjunto da Fiemg, Ibram e demais órgãos. Por favor, manifestem-se. Eu vou

1629 fazer primeiro a leitura dos votos favoráveis. Votos favoráveis: APPA,  
1630 Fetaemg, Setop, Segov, Ibama, Secir, UFV, PMMG e Sedectes. Abstenção  
1631 do Ministério Público. Votos contrários: Fiemg, Ibram e SME. Também pelo  
1632 Regimento, eu vou pedir que justifiquem seus votos”. Conselheira Denise  
1633 Bernardes Couto: “O voto contrário é de acordo com o que foi exposto no  
1634 parecer de vista conjunto.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Foi feita uma  
1635 avaliação bastante detalhada pelo grupo que participou, e é exatamente isso  
1636 que a conselheira acabou de citar agora. Um estudo detalhado onde se  
1637 previa a forma como foi apresentado.” Conselheira Virgínia Campos de  
1638 Oliveira: “Considerando o que está exposto no parecer conjunto e só  
1639 complementando assim para esclarecer um pouco melhor, é porque não faz  
1640 nenhum sentido fazer outros estudos em uma área contida em um estudo  
1641 maior. Então deixar clara essa impossibilidade tem uma conotação técnica  
1642 importante, porque não faz sentido reduzir o espaço para um estudo de  
1643 planejamento o qual já foi estudado, já está contido no estudo maior.”  
1644 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Só registrar aqui as ausências: Crea,  
1645 Faemg, Seapa, Ponto Terra, AMM, CMI; e, cumprindo suspensão regimental,  
1646 Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Vamos passando então  
1647 para o próximo termo. O parágrafo 2º teve uma pequena alteração proposta  
1648 aqui durante as discussões. Os parágrafos 3º e 4º permanecem com o texto  
1649 original. E tem uma proposta do parágrafo 4º, que altera o texto. Eu pergunto  
1650 se posso colocar todos eles em votação, contrário à proposta do artigo 4º, se  
1651 ficou claro para todos.” Conselheira Andressa de Oliveira Lanchotti: “Eu  
1652 sugiro votar primeiro sem o 4º e depois votar só o 4º.” Presidente Anderson  
1653 Silva de Aguiar: “Ok. Então vamos encaminhar da seguinte forma. Nós  
1654 vamos votar então o parágrafo 2º e o parágrafo 3º, e o 4º nós votamos  
1655 depois. Então vamos colocar em votação os parágrafos 2º e 3º, sendo que o  
1656 parágrafo 2º tem uma pequena alteração que foi construída durante as  
1657 discussões. Então votando favorável é pela manutenção do parágrafo 2º e  
1658 do parágrafo 3º. Por favor, peço aos conselheiros que se manifestem. Eu vou  
1659 fazer a contagem dos votos. Votos favoráveis: Fiemg, Ibram, APPA,  
1660 Fetaemg, Setop, Segov, Ibama, SME, Secir, UFV, PMMG e Sedectes.  
1661 Abstenção: Ministério Público. Então nós temos o parágrafo 4º, original, e  
1662 uma proposta de alteração pela APPA. Nós vamos encaminhar pela mesa a  
1663 proposta do texto original, que é a proposta da SEMAD. Quem votar verde  
1664 vai votar com a proposta que está sendo encaminhada, que é a proposta  
1665 original. E quem votar vermelho está votando na proposta colocada pela  
1666 APPA. Eu peço que se manifestem, senhores conselheiros. Então vamos  
1667 fazer a contagem dos votos. Favoráveis: Fiemg, Ibram, Segov, Sedectes,  
1668 PMMG, Secir, SME e Ibama. Abstenção: Ministério Público. Votos contrários:  
1669 UFV, Setop, APPA e Fetaemg. Foi aprovado. Então vamos fazer as  
1670 justificativas dos votos contrários.” Conselheiro Marcelo Ribeiro Pereira: “Eu  
1671 voto contrário pelos motivos da minha manifestação anterior porque eu

1672 entendo que retirar a possibilidade da garantia da manifestação do Comitê  
1673 de Bacia em cima do termo de referência é diminuir a possibilidade da  
1674 sociedade civil, mesmo que indiretamente, de participar. Eu falo  
1675 indiretamente porque no Comitê de Bacia se tem paridade de representação,  
1676 então teria que passar por um acordo, uma votação dentro do Comitê. Como  
1677 a Fiemg tinha comentado que é importante que a sociedade participe do  
1678 momento da construção, no meu entendimento, nós tiramos uma  
1679 possibilidade de a sociedade participar durante esse momento de  
1680 construção. Por isso eu votei contra.” Conselheira Lidiane Carvalho de  
1681 Campos: “Pela mesma razão da UFV.” Conselheiro Guilherme Gonçalves  
1682 Teixeira: “Eu voto contra justamente pela limitação da participação da  
1683 sociedade civil, especificamente nesse artigo, nesse tempo da construção.”  
1684 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “O meu voto sempre vai ser pela  
1685 participação ampla da sociedade.” Presidente Anderson Silva de Aguiar:  
1686 “Vamos passar então para o próximo artigo. O artigo 6º tem que ser votado e  
1687 os demais artigos. Deixe-me colocar primeiro em votação só o artigo 6º, que  
1688 é mais simples. Em votação o artigo 6º, um artigo de consenso também que  
1689 foi construído por todos nós aqui. Votos favoráveis: Fiemg, Ibram, Fetaemg,  
1690 Segov, Setop, Sedectes, PMMG, UFV, Secir, SME e Ibama. Abstenção:  
1691 Ministério Público e APPA. Agora o artigo 7º tem uma alteração proposta de  
1692 redação construída aqui junto com o relato de vista. Houve alteração do  
1693 parágrafo 1º. Foi uma alteração da proposta da APPA que teve o de acordo  
1694 da SEMAD. E o parágrafo 2º, o parágrafo 3º e o parágrafo 4º, que é o último  
1695 que trata da referência do artigo 6º. A proposta aqui pela mesa é colocar em  
1696 votação. Todo esse artigo já foi discutido, há um consenso, há uma retirada  
1697 de parte do relato de vista pela APPA, que também aglutinou aqui. Então  
1698 virou consenso. Eu gostaria de colocar em votação então o artigo 7º,  
1699 parágrafo 1º, com a alteração proposta, que tem a contribuição da APPA;  
1700 parágrafos 2º, 3º e 4º. Em votação. Por favor, manifestem-se. Eu vou fazer a  
1701 contagem dos votos. Votos favoráveis: Fiemg, Ibram, APPA, Fetaemg,  
1702 Setop, Segov, Sedectes, PMMG, UFV, Secir, SME e Ibama. Abstenção:  
1703 Ministério Público. Fazendo só mais uma vez o registro dos ausentes: Crea,  
1704 Faemg, Seapa, Ponto Terra, AMM e CMI; e Assembleia Legislativa do  
1705 Estado de Minas Gerais, que cumpre suspensão regimental. Aprovado.  
1706 Passamos então agora para o artigo 8º, com os incisos 1º, 2º, 3º, 4º, alíneas  
1707 a, b, c, d, incisos V, VI, VII e VIII. Não tiveram alterações. Incluindo os incisos  
1708 IX, X, XI e XII. Esses não tiveram alteração, não tiveram proposta, também  
1709 foram entendidos como consenso entre os conselheiros. Eu vou colocar  
1710 esses então em votação. Fazendo a contagem dos votos: Fiemg, Ibram,  
1711 APPA, Fetaemg, Setop, Segov, Sedectes, PMMG, UFV, Secir, SME e Ibama.  
1712 Abstenção: Ministério Público. Agora nós temos um ponto, a alteração aqui  
1713 então é o seguinte. A proposta é o Parágrafo Único se tornar parágrafo 1º e  
1714 uma inclusão do parágrafo 2º, que é a questão dos dados primários, que a



1715 SEMAD e a equipe técnica são contra a inserção desse parágrafo. Então o  
1716 que nós vamos colocar aqui é a manutenção do texto original como  
1717 Parágrafo Único e não acatar a proposta do artigo 2º. Quem votar com a  
1718 mesa vai concordar com o texto original. Por favor, em votação. Votos  
1719 favoráveis: Fiemg, Ibram, Fetaemg, Setop, Segov, Ibama, SME, Secir, UFV,  
1720 PMMG e Sedectes. Abstenção: Ministério Público. Voto contrário da APPA.  
1721 Paulo, por favor, a justificativa do seu voto.” Conselheiro Paulo José de  
1722 Oliveira: “Eu mantenho o posicionamento de que pode haver alteração nos  
1723 dados primários, e é passível realmente de revisão, de ser novamente  
1724 reconsiderado para secundários.” Presidente Anderson Silva de Aguiar:  
1725 “Obrigado pela justificativa. Registrar aqui os ausentes novamente: Crea,  
1726 Faemg, Seapa, Ponto Terra, AMM, CMI; e a Assembleia, que cumpre  
1727 suspensão regimental. O artigo 9º não teve consideração, no 10º nós temos  
1728 uma proposta. Vamos votar então o 9º separado e entramos no 10º. Em  
1729 votação o artigo 9º. Votos favoráveis: Fiemg, Ibram, APPA, Fetaemg, Setop,  
1730 Segov, Ibama, SME, Secir, UFV, PMMG e Sedectes. Abstenção: Ministério  
1731 Público. No artigo 10º nós temos uma proposta pela APPA, que também foi  
1732 incorporada pelo Ministério Público. Conforme estamos tratando aqui a todo  
1733 o tempo, nós vamos colocar para apreciação o voto da SEMAD. Quem vota  
1734 favorável está votando então com o texto original, quem votar contra está  
1735 votando com a proposta apresentada.” Conselheira Andressa de Oliveira  
1736 Lanchotti: “Faltou na minha proposta ‘de maneira fundamentada’. ‘Rejeitada,  
1737 de maneira fundamentada pela SEMAD’.” Presidente Anderson Silva de  
1738 Aguiar: “O texto agora está de acordo, doutora? Ok. Então nós vamos  
1739 colocar aqui à apreciação do Conselho primeiramente para o voto favorável o  
1740 texto original. Quem votar com a placa verde, que é voto favorável, está  
1741 votando com o texto que está escrito em preto. Quem votar com a plaquinha  
1742 vermelha vai votar com o texto que também está em vermelho, que é a  
1743 proposta.” Então agora vamos colocar em votação. Eu vou fazer então o  
1744 registro dos votos pela aprovação, que é do texto original: Fiemg, Ibram,  
1745 Segov, Setop, Sedectes, PMMG e SME. Abstenção: Ministério Público.  
1746 Votos contrários: Crea, Secir, Fetaemg, APPA e Ibama. Contagem dos votos:  
1747 sete favoráveis, cinco votos contrários e uma abstenção. Com registro de  
1748 ausência do Crea, Faemg, Seapa, Ponto Terra, AMM, CMI e Assembleia  
1749 Legislativa do Estado de Minas Gerais. Pelo Regimento, eu vou pedir então  
1750 aos conselhos que votaram contrário, por favor, que façam a justificativa do  
1751 seu voto.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “A mesma posição de que a  
1752 participação da sociedade tem que ser ampla. E esta está sendo tolhida mais  
1753 uma vez a participação.” Conselheiro Guilherme Gonçalves Teixeira: “Na  
1754 mesma linha, está limitando a participação da sociedade civil, que poderia  
1755 contribuir com o processo.” Conselheiro Flávio Túlio de Matos Cerqueira  
1756 Gomes: “Também pelo mesmo motivo. Eu acho que a contribuição da  
1757 sociedade antes da aprovação pela SEMAD era uma oportunidade para

1758 melhorar o resultado final do estudo. Então deveria ocorrer essa  
1759 manifestação antes da aprovação final pela SEMAD.” Conselheira Flávia Lo  
1760 Buono Leite: “Pelo mesmo motivo. Eu acho que foi tolhida a participação da  
1761 sociedade, principalmente nesse momento da avaliação final.” Conselheiro  
1762 Marcelo Ribeiro Pereira: “Eu votei contra, embora ache que nesse momento  
1763 nem ia fazer muita diferença mais a participação da sociedade, porque perde  
1764 todo aquele momento em que, para mim, o fundamental seria durante a  
1765 elaboração do termo de referência. Porque aí qualquer sugestão mais  
1766 profunda seria avaliada, então o documento final já contemplaria isso. Mas,  
1767 por tentativa de ter pelo menos essa participação, eu votei contrário à  
1768 proposta do Estado e pela sugestão que foi apresentada aqui.” Presidente  
1769 Anderson Silva de Aguiar: “Passamos então para o próximo item. Agora eu  
1770 vou votar o resto só para fazer por praxe. Os artigos 11, 12, parágrafos 1º e  
1771 2º; artigos 13, 14 e 15 não tiveram propostas de alteração. Então novamente  
1772 colocando aqui para apreciação do Conselho. Em votação os artigos 11, 12,  
1773 13, 14 e 15. Por favor, manifestem-se. Votos favoráveis: Fiemg, Ibram,  
1774 APPA, Fetaemg, Setop, Segov, Sedectes, PMMG, UFV, Secir, SME, Ibama.  
1775 Abstenção: Ministério Público. Agora a nossa votação final. Nós vamos votar  
1776 a norma na íntegra do primeiro considerando até o artigo 15. A última  
1777 votação. Nós estamos votando agora a norma em toda a sua íntegra. De tal  
1778 modo eu vou fazer a leitura do item para fazer a votação para ficar registrada  
1779 na ata. Então em votação o item 5.1, minuta de deliberação normativa  
1780 COPAM que atualiza a Deliberação Normativa COPAM nº 175/2012, que  
1781 dispõe sobre a utilização da Avaliação Ambiental Integrada (AAI) como  
1782 instrumento de apoio ao planejamento da implantação de novos  
1783 empreendimentos hidrelétricos no Estado de Minas Gerais. Em votação, por  
1784 favor. Votos favoráveis: Fiemg, Ibram, APPA, Setop, Segov, Sedectes,  
1785 PMMG, UFV, Secir, SME, Ibama. Abstenção: Ministério Público e Fetaemg.  
1786 A norma foi então aprovada. Ausentes: Crea, Faemg, Seapa, Ponto Terra,  
1787 AMM, CMI e Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.” **5.2)**  
1788 **Minuta de Deliberação Normativa COPAM que fixa os custos médios per**  
1789 **capita para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento**  
1790 **ambiental previstos no Artigo 4º da Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de**  
1791 **2009. Apresentação: FEAM.** Minuta de deliberação normativa aprovada por  
1792 unanimidade nos termos da proposta apresentada pela SEMAD, com as  
1793 alterações discutidas e deliberadas nesta sessão, conforme registrado nesta  
1794 ata. Debates e deliberações registrados após apresentação da minuta de DN  
1795 pela FEAM. Conselheiro Marcelo Ribeiro Pereira: “É ótimo fazer essa  
1796 alteração porque focar só o aterro sanitário sem a unidade de triagem e  
1797 compostagem reduz o tempo de vida útil do aterro sanitário. Eu fiquei só  
1798 curioso quanto às cidades que optaram por contratar um aterro sanitário.  
1799 Esses aterros contratados têm unidade de triagem e compostagem? O  
1800 município continua mantendo uma coleta seletiva?” Renato Teixeira

1801 Brandão/FEAM: “Nesse caso, quando falamos de aterro, estamos falando da  
1802 contratação só do aterro. Eventualmente, o município pode compartilhar com  
1803 outro uma usina, mas isso ainda não vemos. O compartilhamento que vemos  
1804 hoje é só, a princípio, do aterro.” Conselheiro Marcelo Ribeiro Pereira: “Nós  
1805 sabemos da situação financeira do Estado. Vocês têm ideia de quanto foi  
1806 efetivamente repassado em 2017 e 2018 em termos de porcentagem? Ou  
1807 seja, do valor que os municípios deveriam receber, quanto por cento  
1808 receberam? Uma curiosidade.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Nós  
1809 fazemos praticamente a questão do cálculo. A Fundação João Pinheiro é  
1810 quem faz toda a apuração dessa questão. Eu não vejo problema nenhum, de  
1811 repente, de trazermos uma discussão aqui para se avaliar. Ressalto que é a  
1812 questão do ICMS e do ICMS Ecológico, principalmente, havia um PL na  
1813 Assembleia, sendo discutido para revisão desses valores, para ajustes  
1814 desses valores. Esse PL parece que não deu prosseguimento. Mas também  
1815 temos considerações de alguns ajustes que entendemos que têm que  
1816 acontecer na lei e no decreto, uma vez que estamos falando de um processo  
1817 que já tem um tempo que está rodando. Então nós achamos que deve  
1818 realmente ter ajuste, que vemos com um pouco de preocupação porque uma  
1819 das propostas era tirar o saneamento e deixar só com relação à conservação  
1820 de área. Com isso nós temos uma preocupação, mas o aprimoramento  
1821 desse índice nós achamos interessante.” Conselheiro Marcelo Ribeiro  
1822 Pereira: “Era só isso, eu acho a proposta ótima, você fez o fechamento  
1823 perfeito. Estava dando um peso muito maior para a destinação final do que à  
1824 parte de poder reaproveitar o resíduo.” Presidente Anderson Silva de Aguiar:  
1825 “A ideia é justamente fazer duas correções. A primeira, que era deliberação  
1826 do presidente do COPAM e deve ser deliberação normativa. Então trazer  
1827 para o Conselho deliberar. Esse é o primeiro ponto. E o segundo é esse que  
1828 o senhor fez a reflexão muito bem da apresentação, enfatizar na cadeia o  
1829 que é mais importante. Aí no caso é a usina e não o aterro, apesar que o  
1830 peso continua ainda elevado.” Conselheiro Marcelo Ribeiro Pereira: “Eu já vi  
1831 alguns estudos da proporção do que é matéria orgânica e do que é resíduo  
1832 plástico, vidro, do que é reaproveitável, não considerando a matéria orgânica  
1833 como não aproveitável também. Qual é a média do Estado? Vocês têm uma  
1834 ideia? Passa de 50% de resíduo orgânico?” Renato Teixeira Brandão/FEAM:  
1835 “Nós pedimos para os municípios também um levantamento gravimétrico,  
1836 mas vai em torno de 50%. Essa é a média. Inclusive, aí fazemos a  
1837 propaganda. A ideia da Diretoria de Resíduos e da Gerência de Resíduos  
1838 Sólidos Urbanos é fazer um seminário, no meio do ano que vem, para  
1839 discutir a questão do resíduo orgânico, que é um percentual grande e que  
1840 nós temos que evoluir. Não vimos muito essa evolução ainda com relação ao  
1841 resíduo orgânico. Então, oportunamente, nós vamos trazer para os  
1842 conselheiros um planejamento dessa questão. Estamos conversando um  
1843 pouco com o Crea sobre formas de parceria para até fazer esse evento.

1844 Então a ideia é que façamos um movimento realmente para que a questão  
1845 do orgânico seja elevada, e é uma fração praticamente de 50%.” Denise  
1846 Marília Bruschi/FEAM: “O estudo gravimétrico também levou, no rumo da  
1847 bibliografia, cerca de 30% de recicláveis. Então nós teríamos hoje no Estado  
1848 de Minas Gerais esses aterros que têm uma vida útil de 20 anos e deveriam  
1849 ter 120 anos, porque nós deveríamos estar aterrando só 20%. Seriam 50%  
1850 de orgânicos, 30% de recicláveis e 20% de rejeitos.” Conselheiro Marcelo  
1851 Ribeiro Pereira: “Se forem fazer esse workshop, fazer um convite para os  
1852 secretários municipais de Meio Ambiente e prefeitos. Perto da região onde  
1853 eu estou habitando no momento, teve prefeito querendo vender áreas de  
1854 empreendimento destinado a praça pública para arrecadar dinheiro para  
1855 cumprir promessa de campanha de fazer um aterro sanitário. E o pessoal  
1856 entrou com uma ação no Ministério Público, inclusive houve até  
1857 aconselhamentos de promotores de que temos conhecimento aqui no  
1858 COPAM, e conseguiu reverter levando a um aconselhamento do Ministério  
1859 Público para que a prefeitura não fizesse isso. Que ela pudesse fazer a  
1860 venda de imóveis que não fossem destinados a lazer ou ao convívio público,  
1861 mas que fossem imóveis que a prefeitura tem sem destinação. Porque  
1862 estaria desvirtuando todo o processo. E no meio dessa discussão se via uma  
1863 falta de conhecimento com relação à manutenção de vida útil de aterro  
1864 sanitário. Eles tinham uma ideia de que construir o aterro sanitário traria a  
1865 solução de todos os problemas, mas não conseguiam entender que  
1866 deveriam se investir em triagem e compostagem, que deveriam se  
1867 capacitarem os catadores da cidade, que eles poderiam ser agentes disso.  
1868 Na via contrária disso, viviam se apegando a um trecho da lei. Eu não lembro  
1869 agora se na Política de Resíduos Sólidos, que falava da eliminação dos  
1870 lixões, que não era obrigatório que se destinassem algum auxílio aos  
1871 catadores, mas que tem tipo um recomendável, auxiliar a formar associação.  
1872 Então se notava uma falta de conhecimento de estratégia, que eles  
1873 imaginavam que construir um aterro sanitário resolveria todos os problemas  
1874 e não conseguiam enxergar que o tratamento desse orgânico aumentaria  
1875 muito a vida útil do aterro sanitário. Então eu imagino que as prefeituras têm  
1876 uma dificuldade de corpo técnico para calcular quanto custaria um aterro  
1877 sanitário, quanto poderia ter de retorno investindo em uma unidade de  
1878 triagem e compostagem. Eles têm essa dificuldade de calcular isso, eu  
1879 imagino que nem saibam calcular o que eles teriam de retorno de ICMS.  
1880 Nesse contexto todo, seria muito interessante o workshop com a participação  
1881 dos secretários e prefeitos, principalmente dos municípios pequenos. Eu já vi  
1882 aqui no COPAM uma abordagem sobre isso, que são mais de 50% do  
1883 Estado, dos 853 municípios que temos.” Denise Marília Bruschi/FEAM: “A  
1884 nossa linha de trabalho é essa mesma. Eu tenho para dizer para vocês que  
1885 no Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Zona da Mata, nós não precisaríamos  
1886 nem ter mais novos aterros sanitários implantados dentro dessa ótica,

1887 porque entendemos também que são áreas degradadas e impactadas. Por  
1888 mais que sejam trabalhadas. Estou falando de aterro sanitário, não de lixão.  
1889 Essas áreas têm que ser trabalhadas, depois recuperadas, então não tem  
1890 muita necessidade. Nós temos um projeto no Jequitinhonha, Norte,  
1891 Noroeste, que ainda é um caos e provavelmente vai ter que ter outros  
1892 aterros. Mas que esses aterros sejam usados para disposição de rejeitos, e  
1893 tratemos orgânicos e recicláveis. O simpósio seria um simpósio internacional,  
1894 e nós queremos trazer opções e alternativas do mundo inteiro. Ele é  
1895 justamente voltado para esse público, principalmente para os prefeitos, que  
1896 todos os dias nós recebemos.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Formiga  
1897 propaga que é modelo lá o aterro sanitário? Vocês têm conhecimento em  
1898 específico?” Denise Marília Bruschi/FEAM: “São 853 municípios, e nós  
1899 sabemos que tem 397 soluções hoje, municípios que dispõem  
1900 adequadamente. Nós temos hoje 409 lixões no Estado. Nós acabamos de  
1901 fazer levantamento de todos os municípios do Estado. Eu não tenho de  
1902 cabeça sobre formiga. Até onde eu me lembro, Formiga não tem nem licença  
1903 para o aterro sanitário. Eu posso confirmar isso, mas a princípio acho que  
1904 não, está em processo ainda.” Conselheira Virgínia Campos de Oliveira: “No  
1905 aterro compartilhado, várias prefeituras depositam no mesmo local. Da  
1906 experiência do que já tem em funcionamento, qual é o número de prefeituras  
1907 que viabilizam essa solução? Porque tem a questão da disposição, que a  
1908 prefeitura é a responsável pela gestão, a prefeitura que está sediando o  
1909 aterro, e as outras levam os resíduos para lá. Isso está organizado em um  
1910 contrato, imagino eu, em um convênio. Como é o funcionamento disso? Isso  
1911 não gera conflito, funciona direitinho? Principalmente coisa que tem dinheiro  
1912 envolvido, tem receita e tem despesa. Como se está operacionalizando  
1913 isso?” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “A Secir trabalha muito conosco na  
1914 constituição de consórcios e na confecção dos contratos de rateio. Tem que  
1915 ser feito um contrato de rateio pelo consórcio para fazer a divisão direitinho.  
1916 Lógico, sob o ponto de vista político, pode ter uma ocorrência ou outra, mas  
1917 a estruturação do consórcio o Estado tem dado apoio através da Secir, que  
1918 ajuda nessa parte formal do consórcio. E a FEAM fez os Arranjos Territoriais  
1919 Ótimos e dividiu o Estado em 57 arranjos – já é antigo –, que são orientações  
1920 para os municípios se organizarem. Lógico que do ponto de vista político  
1921 também pode ter uma outra organização, mas a ideia é que tenhamos por  
1922 base esse ato, que é um cálculo. E a questão da população nós sempre  
1923 trabalhamos mais ou menos em torno de cem mil habitantes, quando temos  
1924 o cálculo de que esse custo é o custo per capita menor. Em torno disso.  
1925 Eventualmente podemos ter um consórcio com menos ou com mais, mas  
1926 nós trabalhamos mais ou menos com esse valor.” Denise Marília  
1927 Bruschi/FEAM: “Só complementando, esse estudo foi feito com base em  
1928 aterros sanitários em 2009/2010. Lá estabelecíamos mais ou menos 30 km  
1929 de distância, 100 mil habitantes. Só que hoje as alternativas estão mudadas.

1930 Nós considerávamos aterrando tudo, e hoje se um município pequeno tratar  
1931 50% do orgânico e tirasse 30% de reciclável, e for tão pequenininho que eu  
1932 possa levar a sacolinha de rejeitos uma vez por semana de ônibus para  
1933 dispor no aterro sanitário, ele pode estar a 2.000 km que eu tenho uma  
1934 solução. Então vai depender muito de qual é a solução que está sendo  
1935 proposta. Normalmente os aterros sanitários são implantados com um  
1936 potencial de vida útil. Dependendo de como ele vai ser gerenciado, da  
1937 quantidade de municípios, que tipo de resíduos, então é isso que vai  
1938 influenciar talvez na vida útil. Mas normalmente os empreendimentos,  
1939 quando são implantados, têm viabilidade e depois às vezes vão chegando  
1940 com outros municípios.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu achei  
1941 importante a colocação e gostaria que, se fosse possível, para a nossa  
1942 próxima reunião, fosse trazida a situação de Formiga. Porque lá se propaga  
1943 que é modelo.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Nós podemos assumir o  
1944 compromisso aqui de mandar para o conselheiro, mas, independentemente  
1945 disso, a FEAM disponibiliza no seu site o panorama com todos os  
1946 municípios. Então quem tiver interesse é só entrar no site, tem a lista, e se  
1947 pode buscar qualquer município e saber como ele é classificado.” Presidente  
1948 Anderson Silva de Aguiar: “Como o assunto tem um apelo aqui por todos os  
1949 conselheiros, eu não sei se conseguimos pautar na próxima reunião, mas  
1950 também podemos deixar agendado para o próximo ano, para fazer uma  
1951 apresentação de todo esse cenário, mostrar para os conselheiros os  
1952 benefícios que trouxe essa modificação. Eu acho que é importante trazer  
1953 para o Conselho. E o cenário para todos entenderem também, porque  
1954 realmente é um assunto desde a nossa casa, nas nossas próprias  
1955 separações do resíduo, do nosso bairro, do nosso município e do Estado de  
1956 Minas Gerais.” Denise Marília Bruschi/FEAM: “Sobre as associações  
1957 cooperativas, eu acho que é bom falar que nós temos um termo de parceria,  
1958 que tem três públicos específicos: os municípios, as administrações públicas,  
1959 que prestamos orientação do que fazer e tudo o mais; nós trabalhamos  
1960 também ações, indicadores e produtos voltados para consórcios; e ações,  
1961 indicadores e produtos voltados para associações cooperativas. Então nós  
1962 estamos trabalhando nos três segmentos dentro do município com a questão  
1963 dos recicláveis, dos rejeitos e dos orgânicos.” Presidente Anderson Silva de  
1964 Aguiar: “Conselheiros, podemos encaminhar para deliberação? Como eu  
1965 disse, o assunto é de interesse de todos. O Renato vai ficar com o dever de  
1966 casa, junto com a Denise, e vai trazer uma apresentação aqui. Vamos  
1967 colocar esse assunto então em deliberação. Em deliberação o item 5.2,  
1968 minuta de deliberação normativa COPAM que fixa os custos médios per  
1969 capita para estimativa de investimento em sistemas de saneamento  
1970 ambiental previstos no artigo 4º da Lei 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Por  
1971 favor, se manifestem segundo sua intenção de voto. Eu vou fazer o registro  
1972 dos votos favoráveis: Fiemg, Ibram, APPA, Fetaemg, Setop, Sedectes,

1973 PMMG, UFV e SME. Não há registros de abstenção ou de votos contrários.  
1974 Registrando que estão ausentes as seguintes entidades: Secir, Segov,  
1975 MPMG, Ibama, Crea, Faemg, Seapa, Ponto Terra, AMM, CMI e Assembleia  
1976 Legislativa. Esse último cumpre suspensão regimental.” **6) PROCESSO**  
1977 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO DE LICENÇA PRÉVIA.**  
1978 **6.1) Mariana Transmissora de Energia S/A. LT 500 kV Itabirito II.**  
1979 **Vespasiano II. Linhas de transmissão de energia elétrica. Vespasiano,**  
1980 **Santa Luzia, Sabará, Raposos, Rio Acima, Nova Lima, Itabirito e Ouro**  
1981 **Preto/MG. PA 07923/2014/001/2014. Classe 5. Apresentação: Supram**  
1982 **Central Metropolitana. Processo retirado de pauta com pedido de vista da**  
1983 **APPA e vista conjunta solicitada pela Fiemg e o Ibram. 7)**  
1984 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o  
1985 presidente Anderson Silva de Aguiar agradeceu a presença de todos e  
1986 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

1987

---

### APROVAÇÃO DA ATA

1988

1989

1990

1991

---

**Anderson Silva de Aguiar**  
**Presidente da Câmara Normativa e Recursal**

1992

1993